SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 571, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 225.256,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 225.256,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.15.451.1027.1372.3449051000000.0001 (9519) 225.256,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01.04.122.0008.2377.3319011000000.0001 (12246) 225.256,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 27 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:020EF9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

12.01.08.244.1045.2409.3339030000000.0001 (11453) 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01.08.244.1045.2409.3339039000000.0001 (11378) 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:7420F0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

12.01.08.244.1045.2409.3339030000000.0001 (11453) 1.150,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01.08.244.1045.2409.3339033000000.0001 (12000) 1.150,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:98B8A4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 574, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui componentes da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 777/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.101, IV, da Lei Orgânica do Município:
considerando o Memorando nº 072/2018 oriundo da Divisão de Patrimônio, Secretaria de Administração o qual solicita a substituição de componentes na Comissão Permanente de Licitações;
considerando ainda, a necessidade de manter atuante tão importante comissão,

DECRETA:

Art. 1º A substituição de componentes da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, nomeada através do Decreto nº 777/2017, conforme a seguir especificado:

I – A substituição do servidor Alex Vila Verde Mafra, matr. 8776, pela servidora **SIDNEYA FRAGOSO RAMOS,** matr. 10652.
II – A substituição da servidora Melina Oliveira Bilhalva Camargo**,** matr. 10634, pelo servidor **ELODINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matr. 7989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:E2A4AFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 575, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 79.931,45 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 79.931,45 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.3339047000000.0001	(7708)	60,00
04.01.04.122.1020.2306.3339047000000.0001	(12200)	579,00
05.01.04.122.0008.2377.3339047000000.0001	(12230)	36,00
06.01.04.123.1031.2356.3339047000000.0001	(11727)	419,00
06.01.04.123.1031.2356.3339039000000.0001	(11761)	146,45
07.01.04.122.1026.2436.3339047000000.0001	(11867)	2.087,00
07.02.04.122.2438.2270.3339039000000.0001	(11945)	41.580,00
07.02.04.122.1029.2437.3339047000000.0001	(11956)	409,00
08.02.12.361.1046.2328.3339030000000.0031	(11338)	375,00
08.04.13.392.1047.1270.3339047000000.0001	(11532)	9.534,00
09.02.10.122.1041.2395.3339047000000.0001	(8839)	6.040,00
10.02.20.122.1013.2229.3339047000000.0001	(12279)	349,00
11.02.23.122.1019.2391.3339047000000.0001	(11792)	180,00
12.01.08.125.1045.2071.3339039000000.0001	(11998)	1.500,00
12.01.08.122.1045.2375.3339047000000.0001	(11240)	1.046,00
13.02.27.122.1016.2216.3339047000000.0001	(11923)	80,00
14.02.18.122.1007.2247.3339047000000.0001	(12015)	52,00
15.01.04.091.1032.2405.3339047000000.0001	(12052)	50,00
15.02.28.845.0000.0002.3339091000000.0001	(11267)	15.000,00
16.01.06.122.1024.2406.3339047000000.0001	(12091)	409,00
		79.931,45

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01.08.125.1045.2071.3339030000000.0001	(11258)	1.500,00
08.02.12.361.1046.2397.3339036000000.0001	(11307)	6.580,00
08.02.12.361.1046.2328.3339039000000.0031	(11328)	375,00
08.02.12.361.1046.2397.3339039000000.0001	(11344)	5.000,00
08.02.12.363.1046.2134.3339039000000.0001	(11415)	15.000,00
15.02.28.845.0000.0002.3339093000000.0001	(12065)	15.000,00
05.01.04.122.0008.2377.3339039000000.0001	(12228)	146,45
05.01.04.122.0008.2377.3319011000000.0001	(12246)	17.830,00
08.02.12.122.1046.2015.3319047000000.0001	(12415)	500,00
08.02.12.361.1046.2328.3319047000000.0001	(12425)	500,00
08.02.12.362.1046.2334.3319047000000.0001	(12472)	500,00
08.02.12.362.1046.2135.3319047000000.0001	(12493)	500,00
08.02.12.365.1046.2332.3319047000000.0001	(12529)	500,00
08.02.12.365.1046.2333.3319047000000.0001	(12544)	500,00
08.02.12.366.1046.2130.3319047000000.0001	(12577)	500,00
07.01.15.451.1027.1453.3449051000000.0001	(12647)	15.000,00
		79.931,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:CC5F943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 482.372,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 482.372,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

06.01.28.846.0000.0004.3469171000000.0001	(11871)	477.322,00
07.01.04.122.1026.2436.3339039000000.0001	(11520)	50,00
12.02.08.241.1045.2373.3339030000000.2055	(12669)	5.000,00
		482.372,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01.28.846.0000.0004.3319113000000.0001	(11854)	477.322,00
07.02.04.122.1029.2437.3339014000000.0001	(11982)	50,00
12.02.08.241.1045.2373.3339039000000.2055	(12672)	5.000,00
		482.372,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:387813BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 21.330,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 21.330,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.3339047000000.0001	(7708)	60,00
04.01.04.122.1020.2306.3339047000000.0001	(12200)	579,00
05.01.04.122.0008.2377.3339047000000.0001	(12230)	36,00
06.01.04.123.1031.2356.3339047000000.0001	(11727)	419,00
07.01.04.122.1026.2436.3339047000000.0001	(11867)	2.087,00
07.02.04.122.1029.2437.3339047000000.0001	(11956)	409,00
08.04.13.392.1047.1270.3339047000000.0001	(11532)	9.534,00
09.02.10.122.1041.2395.3339047000000.0001	(8839)	6.040,00
10.02.20.122.1013.2229.3339047000000.0001	(12279)	349,00
11.02.23.122.1019.2391.3339047000000.0001	(11792)	180,00
12.01.08.122.1045.2375.3339047000000.0001	(11240)	1.046,00
13.02.27.122.1016.2216.3339047000000.0001	(11923)	80,00
14.02.18.122.1007.2247.3339047000000.0001	(12015)	52,00
15.01.04.091.1032.2405.3339047000000.0001	(12052)	50,00
16.01.06.122.1024.2406.3339047000000.0001	(12091)	409,00
		21.330,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01.04.122.0008.2377.3319011000000.0001 (12246) 21.330,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:D5F637A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 578, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 10,00 (Dez Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 10,00 (Dez Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

05.01.04.122.0008.2377.3339047000000.0001 (12230) 10,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.365.1046.2333.3319047000000.0001 (12544) 10,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:ED5169A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 579, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 101.465,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 101.465,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.0012.2205.3339039000000.0001	(12176)	3.185,00
05.01.04.122.0008.2377.3339039000000.0001	(12228)	2.000,00
07.01.04.122.2010.2266.3339039000000.0001	(11905)	41.580,00
08.02.12.361.1046.2342.3339030000000.1025	(11355)	40.000,00
10.02.20.122.1013.2229.3339039000000.0001	(12277)	14.700,00
		101.465,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.02.13.392.1037.2396.3339039000000.0001	(9168)	3.000,00
13.02.27.812.1015.2393.3335041000000.0001	(9183)	5.700,00
08.04.13.392.1047.1277.3339039000000.0001	(11271)	3.185,00
08.02.12.361.1046.2342.3339039000000.1025	(11356)	40.000,00
08.04.13.392.1047.1270.3339036000000.0001	(11433)	3.000,00
12.01.08.244.1045.2104.3339039000000.0001	(11451)	3.000,00
07.02.04.122.2438.2270.3339039000000.0001	(11945)	41.580,00

05.08.04.125.0008.2444.3339033000000.0001	(12251)	2.000,00
		101.465,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de setembro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:06B29E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 580, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Regulamento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando o encaminhamento realizado através do Ofício nº 042/2018, oriundo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete- COMPAHCA;
considerando a Lei nº 5.559/2015, de 09 de setembro de 2015, que *"Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Natural e Correlatos do Município de Alegrete, Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e dá outras providências."*

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA, de acordo com os preceitos da Lei Municipal n° 5.559/2015 e a Lei nº 5.778, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 01 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:63195892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 581, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Coordenadora da Defesa Civil do Município e revoga o Decreto nº 272/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;
considerando a Lei nº 4.111, de 14 de dezembro de 2007, Art. 6º, Parágrafo único;
considerando o Memorando nº 326/2018, do Gabinete da Prefeita, solicitando a nomeação da nova Coordenadora da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da **Sra. MAYSA MOREIRA VAZ,** como Coordenadora da Defesa Civil do Município de Alegrete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 272, de 26 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 02 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:E832A22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 582, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Conselheira Tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando o Ofício nº 023/COMDICAA/2018, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
considerando a importância do Conselho Tutelar de Alegrete, que não pode prescindir da sua dinâmica para o atendimento das necessidades dos menores da nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira Suplente, **MARIA APARECIDA FERNANDES LYRA**, como Conselheira Tutelar Titular, **a contar de 1º de outubro de 2018**, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Daniela Soares Gonçalves, que se encontra em licença saúde até a data de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:BE6EB97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 583, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

08.02.12.361.1046.2341.33390330000000.0031	(12462)	240.000,00
08.02.12.361.1046.2328.33390300000000.0031	(11338)	1.000,00
08.02.12.365.1046.2341.33390330000000.1033	(11496)	30.000,00
08.02.12.365.1046.2341.33390330000000.1021	(11515)	50.000,00
08.02.12.122.1046.2015.33390390000000.0001	(12419)	1.000,00
09.01.10.302.1039.2288.33390300000000.4590	(8671)	5.000,00
09.01.10.304.1038.2275.33390300000000.4760	(8735)	15.000,00
09.01.10.302.1039.2280.33390300000000.4210	(8497)	15.000,00
12.01.08.125.1045.2071.33390390000000.0001	(11998)	600,00
		357.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2280.33190110000000.4210	(8514)	15.000,00
09.01.10.302.1039.2287.33390360000000.4590	(8709)	5.000,00
09.01.10.304.1038.2275.33390330000000.4760	(8747)	15.000,00
12.01.08.125.1045.2071.33390360000000.0001	(11278)	600,00
08.02.12.361.1046.2328.33390390000000.0031	(11328)	170.000,00
08.02.12.361.1046.2328.33390330000000.0031	(11339)	70.000,00
08.02.12.361.1046.2341.33390390000000.1021	(11348)	50.000,00
08.02.12.361.1046.2341.33390390000000.1033	(11374)	30.000,00
08.02.12.361.1046.2328.33390920000000.0001	(12429)	1.000,00
08.02.12.366.1046.2130.33390360000000.0031	(12572)	1.000,00
		357.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 03 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:A851B2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 584, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 83.744,93 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 83.744,93 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.1026.2436.33390390000000.0001	(11520)	60,00
07.01.04.122.1026.2436.33190130000000.0001	(11839)	1.026,00
07.02.04.122.2438.2270.33390390000000.0001	(11945)	1.454,60
07.02.04.122.1029.2437.33390140000000.0001	(11982)	17.000,00
09.01.10.302.1039.2289.33390360000000.4590	(8784)	14.204,33
15.02.28.845.0000.0002.33390910000000.0001	(11267)	50.000,00
		83.744,93

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2287.33390330000000.4590	(8708)	14.204,33
08.02.12.361.1046.2341.33390330000000.0001	(11265)	5.000,00
08.02.12.361.1046.2397.33390390000000.0001	(11344)	5.000,00
08.02.12.363.1046.2134.33390360000000.0001	(11414)	5.000,00
07.01.04.122.1026.2436.33190160000000.0001	(11838)	17.000,00
15.01.04.091.1032.2405.33190110000000.0001	(12044)	30.000,00
05.01.04.122.0008.2377.33190130000000.0001	(12223)	1.086,00
12.01.08.122.1045.2383.33350430000000.0001	(12298)	5.000,00
13.02.13.695.1014.1457.34490510000000.0001	(12638)	1.454,60
		83.744,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 04 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:A74B5194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 585, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o Edital nº 01/2018 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete - COMPAHCA.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando o encaminhamento realizado através do Ofício nº 043/2018, oriundo do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete- COMPAHCA;

considerando a Lei nº 5.559/2015, de 09 de setembro de 2015, que *"Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico, Natural e Correlatos do Município de Alegrete, Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e dá outras providências."*

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o Edital nº 01/2018 do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Alegrete – COMPAHCA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2F3E87C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 586, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui membros no Grupo de Trabalho, nomeado pelo Decreto nº 178/2018, para os atos referentes à Tomada de Preço nº 006/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Memorando GAB/PREF/321/2018, oriundo do Gabinete da Prefeita;
considerando a solicitação encaminhada pela coordenadora do Grupo de Trabalho para desenvolvimento dos estudos e ampliação do Grupo de Trabalho, nomeado pelo Decreto nº 178/2018 e alterado pelo Decreto nº 404/2018,

DECRETA:

Art. 1º Inclui membros no Grupo de Trabalho, nomeado pelo Decreto nº 178/2018, conforme a seguir especificado:

I - ***Membro representante do Gabinete da Prefeita*:**
a) **José Rubens Rosa Pillar** – Diretor Executivo

II - ***Membros da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Cidadania*:**
a) **Rosimere Martins da Silva** – Agente de Fiscalização
b) **Rosimare Massari Jaques** – Agente de Fiscalização
c) **Marcelo Aurélio Nunes** – Guarda Municipal

III – ***Membro da Secretaria de Infraestrutura*:**
a) **Larissa Fontoura Nunes** – Desenhista

IV - ***Membro da Secretaria de Meio Ambiente*:**
a) **Gabriela Leonardi Urbanetto** – Engenheira Florestal

V - ***Membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Ciência e Tecnologia***:
a) **Adriano Liscano Vieira** – *Agente de Fiscalização*

VI - ***Membro da Procuradoria Geral do Município*:**
a) **Márcio da Rosa Montes Doca** – *Procurador Adjunto*

Art. 2º Ficam incluídos os membros de caráter consultivo e de apoio para resolução de questões mais específicas, conforme abaixo descritos:

I - ***Secretaria de Infraestrutura*:**
a) **Adriana Salete Bortoluzzi Morais** – Agente Administrativa, Diretoria de Urbanismo e Habitação
b) **Clovenir Dias Garcia** – Topógrafo, Seção de Topografia
c) **Carlos Alexandre da Conceição** – Engenheiro Civil
d) **Gabriela do Prado Sá Brito** – Engenheira Civil
e) **Croaci Amaral Duarte** – Engenheiro Civil
f) **Alisson Meira Cooper** – Engenheiro Civil
g) **Gregori Avrella** – Engenheiro Civil
h) **Danieli Chaves Pozzebon** – Arquiteta
i) **Catiellen Ramos Thurow** – Arquiteta

II - ***Secretaria de Finanças*:**
a) **Giovanni Vaucher de Abreu** – Inspetor Tributário

III - ***Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social*:**
a) **Maria Gizelda Garcia Thadeu** – Nutricionista, Divisão de Assistência Social
b) **Norma Celmira dos Santos Martins** – Atendente, Cadastro Único

IV - ***Gabinete da Prefeita*:**
a) **Maysa Moreira Vaz** – Coordenadora da Defesa Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 404, de 28 de junho de 2018.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:5D744C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 588, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 46.790,61 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 46.790,61 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Sessenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.15.451.2010.2265.3339039000000.0001	(11552)	23.194,61
07.01.04.122.2010.2380.3339030000000.0001	(11906)	4.000,00
09.01.10.302.1039.2280.3339039000000.4630	(8529)	15.000,00
09.01.10.301.1038.1390.3319008000000.0040	(11095)	670,00
09.01.10.302.1039.2280.3319008000000.4210	(11768)	1.476,00
12.02.08.244.1045.2060.3339030000000.1022	(11213)	2.450,00
		46.790,61

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2280.3449052000000.4630	(8494)	15.000,00
09.01.10.302.1039.2280.3339030000000.4210	(8497)	1.476,00
13.02.27.812.1015.2393.3335041000000.0001	(9183)	5.000,00
13.02.27.812.1015.2393.3335043000000.0001	(9185)	5.000,00
13.02.13.392.1037.2396.3335041000000.0001	(9192)	4.000,00
12.02.08.244.1045.2060.3449052000000.1022	(11216)	2.450,00
12.02.08.243.1045.2424.3339039000000.0001	(11645)	5.000,00
12.02.08.241.1045.2374.3335043000000.0001	(11649)	4.000,00
09.02.10.125.1041.2299.3339036000000.0040	(11840)	670,00
07.01.04.122.1026.2436.3339030000000.0001	(11996)	4.194,61
		46.790,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:B6B5BD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 589, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 66.550,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 66.550,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

08.04.13.392.1047.1277.3339039000000.0001	(11271)	65.000,00
12.02.08.241.1045.2044.3339030000000.2055	(12664)	1.500,00
12.02.08.241.1045.2373.3339030000000.2055	(12669)	50,00
		66.550,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02.12.846.0000.0005.3319192000000.0001	(11310)	65.000,00
12.02.08.241.1045.2044.3339014000000.2055	(12663)	500,00
12.02.08.241.1045.2044.3339036000000.2055	(12666)	1.000,00
12.02.08.241.1045.2373.3339033000000.2055	(12670)	50,00

	66.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 08 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:9E5CDC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 590, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 8.250,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 8.250,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

07.01.04.122.2010.2380.3339039000000.1003	(11561)	350,00
10.02.20.606.1012.2226.3339030000000.1107	(8927)	5.800,00
12.02.08.244.1045.2060.3339030000000.1022	(11213)	1.100,00
12.02.08.244.1045.2062.3339030000000.1134	(11304)	500,00
12.02.08.241.1045.2373.3339030000000.2055	(12669)	500,00
		8.250,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02.20.606.1012.2226.3339039000000.1107	(8929)	5.800,00
12.02.08.244.1045.2060.3449052000000.1022	(11216)	1.100,00
12.02.08.244.1045.2062.3339033000000.1134	(11311)	500,00
07.01.04.122.2010.2380.3339047000000.1003	(12380)	350,00
12.02.08.241.1045.2373.3339033000000.2055	(12670)	500,00
		8.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 09 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:372D34F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
ELABORAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELATIVAS AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2019

O Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal CLENI PAZ DA SILVA, em cumprimento no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, torna público e convoca todas as Secretarias Municipais, bem como convida todos os interessados para as Audiências Públicas, tendo por finalidade apresentação do Orçamento Municipal e o processo de elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019, conforme a seguir:

CALENDÁRIO - LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA	DATA	HORÁRIO
EMEB Luiza de Freitas Valle Aranha	31.10.2018	19h
Centro Administrativo Municipal de Alegrete	06.11.2018	19h
Centro Profissionalizante Nehyta Ramos	07.11.2018	19h

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:2136E35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2018.

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2018. Data: 07.02.2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71. Objeto: SUPRESSÃO de R$ 6.097,71 (seis mil e noventa e sete reais e setenta e um centavos), do valor do Contrato que corresponde a 13,67% das quantias licitadas de gêneros alimentícios e embalagens plásticas, para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no contrato nº 028/2018 de 07 de fevereiro de 2018. Data: 22.10.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A45655A8

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2018

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2018. Data: 07.02.2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **GABRIELA GIACOMELLI KAIBER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.823.404/0002-07. Objeto: SUPRESSÃO de R$ 4.227,36 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), do valor do Contrato que correspondente a 9,73%, das quantias licitadas de gêneros alimentícios, para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no contrato nº 028/2018 de 07 de fevereiro de 2018. Data: 22.10.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:047226B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULAS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: PORTOTEC Construtora
FINALIDADE: ADITIVO 03/2018 ao contrato 010/2017
OBJETO: prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: trinta (30) dias, no período de 16 de outubro de 2018 até 14 de novembro de 2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1, incisos I, IV e V da Lei 8666/93.

Alvorada, 10 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: PORTOTEC Construtora
FINALIDADE: ADITIVO 04/2018 ao contrato 010/2017
OBJETO: acréscimo de valor.
VALOR: R$ 100.112,76 (cem mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: trinta (30) dias, no período de 16 de outubro de 2018 até 14 de novembro de 2018.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1 da Lei 8666/93.

Alvorada, 15 de outubro de 2018.

ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:68C1D39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3233

"ALTERA OS ARTIGOS 66 E 116 DA LEI Nº 66/72."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 1 do art. 66, da Lei 66/72, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. [……..]

"1 - ser construídas em materiais atualmente aceitos pela boa técnica da construção, atestada por responsável técnico nos termos das normas legais vigentes;"

Art. 2º Ficam alterados o §§ 1° e 2° do art. 116 da Lei 66/72, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. […….]

"§ 1º Nas vias pavimentadas de predominância comercial os passeios deverão ser pavimentados em sua totalidade em pedras naturais, concreto de cimento ou cerâmicas apropriadas, podendo ser excepcionalizado mediante aprovação da secretaria municipal designada pelo executivo municipal para esta finalidade.

§ 2º Nas vias de predominância residencial, será permitido o uso de grama, saibro ou material similar em até 50% (cinquenta por cento) da área do passeio."

[……..]

Art. 3º Esta lei será regulamentada através de decreto no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5ADBF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3234

"ALTERA O § 3º DO ART. 56 DA LEI MUNICIPAL Nº 730/94, ACRESCIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.320/02."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 56 da Lei Municipal nº 730/94, acrescido pela Lei Municipal 1.320/02, ficando com a seguinte redação:

Art. 56. [……..]

§ 3º As faltas injustificadas serão lançadas no assentamento funcional do servidor e devidamente descontadas em folha de pagamento, garantindo ao servidor o direito de apresentar justificativa até o final do mês subsequente ao registro da falta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D3560063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3235

ALTERA OS ARTS. 1.º, 2 º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.066/09.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1 º, 2º e 4 º da Lei Municipal nº 2066/09, alterada pela Lei Municipal n º 2149/09, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam criadas Comissões Permanentes de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial."

"Art. 2° Serão atribuições das Comissões constantes do art. 1º, a realização de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e Especial."

"Art. 4° É atribuído aos membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, respectivamente um Jeton de 0,8, 1,5 e 2 UPRs, por processo concluído."

Parágrafo único. O pagamento do Jeton determinado no caput deste artigo será efetivado mediante folha de pagamento, sempre no mês subsequente à publicação do ato administrativo de conclusão do processo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:20B92FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de Meio Fio de Concreto pré-moldado e Bloco de Concreto pré-moldado articulado e intertravado de 16 (dezesseis) faces para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação; sendo o início das disputas de preço o dia **8 de novembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F899FD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 23005/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.518/2018, considerando inexitosas as citações emitidas em 19/07/2018, 25/07/2018 e 26/09/2018, **CITA**, conforme previsto no artigo 170, § 3º da Lei Municipal nº 730/94, pelo presente edital, o Sr. Fernando Ramalho Forni, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, no horário das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45, sendo assegurado vistas dos autos ou solicitação de cópias, às expensas do processado, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail vilma.cunha@alvorada.rs.gov.br ou telefone contato: 5130448541.

VILMA COUTO DA CUNHA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:797A50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2374/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2091/2018 que cede o servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, à Prefeitura Municipal de Viamão, período de 06 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, onde se lê sem ônus ao órgão de origem, leia-se, com ônus a origem mediante ressarcimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:619F5ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2329/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 921/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Viviane Brito de Campos, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2017108581, por mais 10 horas semanais, no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:72BDAD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2328/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 921/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cláudia Renata Moreira Costa, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013107091, por mais 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 060/2018, a contar de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:04384069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2323/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diego José Amaral dos Santos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Gestão de Tecnologia de Informação e Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de outubro de 2018, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, CC I, que até agora ocupava

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4FA8BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diego de Souza Beretta, cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC – I, lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D8367FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2359/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Solange Maciel dos Santos, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Política para as Mulheres da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8649A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Diego de Souza Beretta, cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:46C2FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO / MÊS OUTUBRO / 2018

Contrato nº 084/2018, Inexigibilidade de Licitação 029/2018, Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para atividades pedagógicas relacionadas à feira do livro destinado aos alunos e para o trabalho dos professores nas salas de aula do Município de Alvorada, de acordo com a descrição detalhada abaixo e constante no Termo de Referência.

Contratada: Henrique Gonçalves da Silveira 02654590011

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:3A9EA081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2324/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Diego José Amaral dos Santos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:84AA6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2340/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 344/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar Ângela Maria do Amaral, Secretária Municipal de Meio Ambiente, como autoridade competente para exercer o julgamento de recursos aos Autos de Infrações Ambientais, em atendimento ao Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, Art. 124, § 3º, a contar do dia 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BB9A68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2376/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1532/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membros indicados pelo Executivo Municipal representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme segue:

Titular:
Andréia Rita Cimarosti (em substituição a titular Eneida Ferreira Pinto)

Suplente:
Eliane Guedes dos Santos Marques (em substituição a suplente Andréia Rita Cimarosti)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3F2F7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1576/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar o membro suplente representante do CONFUNDEB – Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Educação conforme segue:

Titular: Ângela Maria Alves Pinto
Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C4608A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2362/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 922/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Viviane Brito de Campos, Matrícula Funcional nº 2017108581, como fiscal do Contrato nº 040/2015 e seus aditivos firmados com a empresa Rodrigues Nascimento Serviços Funerários Ltda ME, a contar de 01 de outubro de 2018, em substituição a servidora Cláudia Renata Moreira Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A7E7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 012/2018 C, Pregão Eletrônico 011/2018, Objeto: aquisição de móveis hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **VMLX Eletrônicos EIRELI EPP**

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UN.
04	**Mesa / divã para exames clínicos**: Estrutura totalmente em aço inoxidável, acabamento polido, leito em tubo retangular e madeira, estofado em espuma mínimo D28 revestida em courvin preto. Cabeceira regulável por cremalheira. Pés com ponteiras de borracha. Capacidade até 150 Kg. Estrutura em inox, com suporte de papel/lençol - Dimensões aprox 180 x 50 x 85 cm (CxLxA).	Un.	50	R$ 509,00

Alvorada, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E877AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2353/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude através da C.I. nº 166/2018;

Resolve:

Designar o servidor Jefferson Teixeira dos Santos, matrícula nº 2018109077, como fiscal do Contrato nº 067/2017 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, referente a secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em substituição ao servidor Edison Luis da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1E40AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2347/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 173/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Aline Araújo Souza, Matrícula Funcional nº 2012105538, como fiscal de Contrato nº 071/2018 – Núcleo de Estudo de Educação Matemática e Interdisciplinaridade Editora Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A20C2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2330/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 267/2018 - Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Daniel Staudt Lucas, Matrícula Funcional nº 2013107173, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

• Ata de registro de Preços nº 008/2018 A – Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli ME;

• Ata de Registro de Preços nº 008/2018 B – Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 008/2018 C – Vena Vita Consultoria Comercial Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 008/2018 D – DX Indústria Comércio, Importação, Exportação Ltda EPP;

• Ata de registro de Preços nº 008/2018 E – Sispack Medicinal Ltda;

• Ata de registro de Preços nº 008/2018 F – Dent-Flex Indústria e Comércio Ltda EPP;

• Ata de registro de Preços nº 008/2018 G – Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F20BE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 012/2018 D, Pregão Eletrônico 011/2018, Objeto: aquisição de móveis hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: **Adovandro Luiz Fraporti EPP**

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Un.	Qtde	Preço Unitário
09	**Mocho ginecológico com assento giratório: Sem encosto, altura regulável mínima 0,45 cm, máxima 0,70cm, assento estofado com espuma 3cm. Estrutura em tubos 3/4 x 1,20mm com regulagem de altura, apoio para os pés, assento em chapa 1,06 mm cromado com 4 rodízios 2". Marca: Alfrs**	**Un.**	60	R$ 532,00

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:9278AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 275/2018 - Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Helena Jacobus dos Santos, Matrícula Funcional nº 1982000200, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas – Pregão Eletrônico nº 013/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 013/2018 A – MV Eletrônicos Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 013/2018 B – Vitor Diogo Wendling EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 013/2018 C – Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 013/2018 D – Alci N Becker e Cia Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 013/2018 E – Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6D1E9DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 0038/2018 D, Pregão Eletrônico 043/2018, Objeto: contratação de serviço de carro de som com motorista e microfone, para as atividades de divulgação de atos, eventos e diversos programas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: **S M Fuhr Serviços Comerciais**

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário
01	**SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - CARRO DE SOM** Contratação de carro de som com microfone, para serviços de sonorização e divulgação dos programas e eventos das Secretarias. **OBS:** O Serviço compreende mão de obra de produção de spot's e demais custos.	Hr	2.100	R$ 35,10

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:1AC9375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 273/2018 - Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Helena Jacobus dos Santos, Matrícula Funcional nº 1982000200, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas – Pregão Eletrônico nº 010/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 A – Roal Indústria Metalúrgica Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 B – GM Indústria e Comércio de Móveis Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 C – J P Cavedon Soares ME;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 D – GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 E – Bento Office Indústria de Móveis Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 011/2018 F – Luis César Reis ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9C7E8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2373/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 274/2018 - Departamento Financeiro / Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Maria Jovelina da Rosa dos Santos, Matrícula Funcional nº 1998100713, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas – Pregão Eletrônico nº 003/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 A – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 B – KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 C – MCW Produtos Médicos Hospitalares Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 D – NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 E – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 F – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 G – Districenter Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 H – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 J – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 K – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 L – Promefarma Representações Comerciais Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 M – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 N – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 O – Megamedi Farma Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 Q – TNS Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda – EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 R – Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 S – Pontamed Farmacêutica Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 T – Aglos Comércio e Representações Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 U – Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 V – Glenmark Farmacêutica Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 002/2018 X – Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1DAB858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / MÊS OUTUBRO / 2018

RP 035/2018, Pregão Eletrônico 040/2018, Objeto: contratação de serviço de confecção e manutenção de carimbos, instalação e manutenção/abertura de fechaduras e cópia de chaves para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Contratada: **Marcio Andre Sanches 73075213934**

Os valores são conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 38MM X 14MM Carimbo 38mm x 14mm	UN	768	R$ 39,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 60MM X 40MM Carimbo 60mm x 40mm	UN	266	R$ 77,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 75MM X 38MM Carimbo 75mm x 38mm	UN	196	R$ 77,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 30MM X 30MM Carimbo 30mm x 30mm	UN	214	R$ 72,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 36MM X 09MM Carimbo 36mm x 9mm	UN	465	R$ 28,50
6	BORRACHA PARA CARIMBO 38MM X 14MM troca de borracha carimbo 38mm x 14mm	UN	347	R$ 19,90
7	BORRACHA PARA CARIMBO 60MM X 40MM troca de borracha carimbo 60mm x 40mm	UN	197	R$ 30,50
8	BORRACHA PARA CARIMBO 75MM X 38MM troca de borracha carimbo 75mm x 38mm	UN	204	R$ 25,60
9	BORRACHA PARA CARIMBO 30MM X 30MM troca de borracha carimbo 30mm x 30mm	UN	213	R$ 25,60
10	BORRACHA PARA CARIMBO 26MM X 09MM troca de borracha carimbo 26mm x 9mm	UN	249	R$ 19,90
11	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 38MM X 14MM troca de almofada carimbo 38mm x 14mm	UN	226	R$ 16,20
12	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 60MM X 40MM troca de almofada carimbo 60mm x 40mm	UN	175	R$ 20,90
13	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 75MM X 38MM troca de almofada carimbo 75mm x 38mm	UN	170	R$ 22,70
14	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 30MM X 30MM troca de almofada carimbo 30mm x 30mm	UN	215	R$ 27,50
15	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - 26MM X 09MM troca de almofada carimbo 26mm x 9mm	UN	215	R$ 18,00
41	CARIMBO AUTOMÁTICO 10MM X 27MM Carimbo 10mm x 27mm	UN	300	R$ 20,90
42	CARIMBO AUTOMÁTICO 22MM X 59MM Carimbo 22mm x 59mm	UN	300	R$ 28,50
43	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR 15MM X 39MM (medidas aproximadas) Carimbo datador 15mm x 39mm	UN	40	R$ 28,50
44	CARIMBO MADEIRA 40MM X 50MM Carimbo 40mm x 50mm	UN	20	R$ 18,00

Alvorada, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:B356B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: contratação de empesa especializada, por empreitada global (material e mão de obra) para a conclusão de construção em alvenaria de uma escola de um pavimento com doze salas de aula, conforme planilhas anexas em mídia digital (CD-R).
VALOR: R$ 971.979,05(Novecentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA – EPP
CNPJ:. 19.004.644/0001-86
.
ARARICÁ, 23 de Outubro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:CE02A7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO CONFORME EDITAL Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **publicação final dos inscritos** para à contratação por prazo determinado para a função de **PSICÓLOGO** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A relação completa encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 24 de outubro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ANICIA LEITES ROCHA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GIOVANI COSTA CERONI
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:BC163867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2054 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2054 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.818,27

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.818,27 (Onze mil oitocentos e dezoito reais e vinte sete centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- 8720- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.818,27

FONTE DE RECURSOS: 1137 – Alienação de Bens Educação 2013

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 1137 – Alienação de Bens Educação 2013.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F264A0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3753 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3753 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água
3.3.90.30.00- 85- Material de Consumo.....R$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00- 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos – 20 – MDE

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agric. Des. Econômico
3.3.90.14.00 – 218 Diárias – Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.011 –Ampliação e Edificação da Garagem
4.4.90.51.00- 9164- Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D8114411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3754 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3754 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.818,27

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2054 de 23 de Outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.818,27 (Onze mil oitocentos e dezoito reais e vinte sete centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00- 8720- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.818,27
FONTE DE RECURSOS: 1137 – Alienação de Bens Educação 2013

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 1137 – Alienação de Bens Educação 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2F238CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 06 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, (30 dias), ao servidor Osmar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2017 a 26 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:679C7521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Férias a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 de novembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018 (20 dias), a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Administração, bem como indenizar em pecúnio dez (10) dias de férias, sendo estas férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:35179D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 05 a 14 de novembro de 2018(10 dias), e o segundo de 28 de janeiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2019 (20 dias) a servidora Bernadete Antoniazzi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:59EA2FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS CADASTRAIS E INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS 01/2018

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para Registro Cadastral, e também atualização dos registros existentes, válidos por, no máximo, um ano, em conformidade com Art. 34 e § 1º da Lei 8.666/93 e Decreto Executivo Nº 53/2018.

I – DO HORÁRIO
1.1 – As inscrições e atualizações dos registros serão realizados, junto a Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitações, na Rua Sobradinho, 09, em Barra do Guarita, de Segunda a Sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O registro cadastral estará permanentemente aberto aos interessados.

II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
2.1 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou a atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93.
2.1.1 – habilitação jurídica;
2.1.2 – qualificação técnica;
2.1.3 – qualificação econômico-financeira;
2.1.4 – regularidade fiscal.
2.2 – A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
2.2.1 – cédula de identidade;
2.2.2 – registro comercial, no caso de empresa individual;
2.2.3 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
2.2.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.2.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.3. – A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em:
2.3.1 – prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.3.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3.3 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
2.3.4 – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
2.3.5 – prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão.
2.4 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
2.4.1 – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
2.5 – A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
2.5.1 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
2.5.2 – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; (com validade de até 30 dias);
Parágrafo único: os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão oficial.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 – Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdividias em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital e conforme os Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.
3.2 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
3.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do item 2.1 deste Edital, ou as estabelecidas para classificação cadastral.
3.4 – Maiores informações e/ou cópias do Edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, junto a prefeitura Municipal de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, na cidade de Barra do Guarita-RS, de Segunda à Sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo telefone 055 3616-1010 e no site www.barradoguarita.rs.gov.br

Barra do Guarita, 23 de outubro de 2018

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em, 23/10/2018

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB SC 33721
Assessor Jurídico

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7EAD4783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 068/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **MARIA HELENA DA SILVEIRA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS**

SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA HELENA DA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, CPF nº 957.075.220-34, RG nº 8037042481, residente e domiciliada na Rua Andrade Neves, 16, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 23 de abril de 2018, prorrogado até 23 de abril de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 23 de outubro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MAIRA HELENA DA SILVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:058EAB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 069/2018** – Registro de Preços – Aquisição de cargas de oxigênio medicinal. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 07 de novembro de 2018. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de outubro de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:5EC01E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 78/2018

PORTARIA Nº. 078/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a classe do servidor estável **CÉSAR AUGUSTO BARBOSA**, matrícula 37, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos estabelecidos na alínea b – 1,2,3,4, do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal 3.844, de 03/04/2012, passando da classe C para a **classe D,** a partir de 01 de maio de 2018.
Art. 2°. Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:BCD6BB38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 79/2018

PORTARIA Nº. 079/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar a classe do servidor estável **ESMAEL HAHN DA SILVA**, matrícula 64, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos estabelecidos na alínea b – 1,2,3,4, do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal 3.844, de 03/04/2012, passando da classe C para a **classe D**, a partir de 01 de maio de 2018.
Art. 2°. Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:3419D980

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 80/2018

PORTARIA Nº. 080/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar a classe da servidora estável **GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**, matrícula 45, titular do cargo de Assistente

Administrativo, conforme os termos estabelecidos na alínea b – 1,2,3,4, do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal 3.844, de 03/04/2012, passando da classe C para a classe D, a partir de 01 de maio de 2018.
Art. 2°. Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:FDC51FD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 81/2018

PORTARIA Nº. 081/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar a classe do servidor estável **ROBERTO HABIGZANG**, matrícula 59, titular do cargo de Tesoureiro, conforme os termos estabelecidos na alínea b – 1,2,3,4, do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal 3.844, de 03/04/2012, passando da classe C para a classe D, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:67277F74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 82/2018

PORTARIA Nº. 082/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar a classe da servidora estável **SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA**, matrícula 41, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos estabelecidos na alínea b – 1,2,3,4, do §1º, do artigo 10, da Lei Municipal 3.844, de 03/04/2012, passando da classe C para a classe D, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:2410FED7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 83/2018

PORTARIA Nº 83/2018, de 22 de outubro de 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Classe da servidora estável **GIZELE VIER**, Contadora, matrícula nº 85, Classe A, conforme os termos da alínea b – 1, 2, 3 e 4, §1º do art. 10º da Lei Municipal nº 3.844, de 03 de abril de 2012, passando para **Classe B** a partir de 1º de julho de 2018.
Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:E5382C15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 84/2018

PORTARIA Nº 84/2018, de 22 de outubro de 2018.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Classe da servidora estável **VANESSA FOLETTO DA SILVA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 73 , Classe A, conforme os termos da alínea b – 1, 2, 3 e 4, §1º do art. 10º da Lei Municipal nº 3.844, de 03 de abril de 2012, passando para **Classe B** a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria retroagirá os efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 22 de outubro de 2018.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:30FBE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.837, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO EM PARCELAS DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei regula o parcelamento dos débitos tributários e não-tributários impagos, inscritos em Dívida Ativa, referentes a qualquer exercício.

Art. 2º. O parcelamento dar-se-á por opção do devedor, através de requerimento escrito dirigido ao Secretário de Finanças.

§ 1º. Podem aderir ao parcelamento, instituído pela presente Lei, as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária e/ou não tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação aplicável à espécie.

§ 2º. O requerimento de adesão será acompanhado dos seguintes documentos:

I - em se tratando de pessoa física:
a) Cédula de identidade expedida pela Polícia Civil, Carteira Nacional de Habilitação, ou carteira profissional;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Instrumento de mandato outorgado ao signatário do requerimento, se for o caso;
d) Termo de Confissão de Dívida.

II - em se tratando de pessoa jurídica;
a) Cópia do CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Cópia dos atos constitutivos, que contenham expressamente a indicação do administrador e os poderes de representação da sociedade;
c) Ato de designação da respectiva representação legal, se em apartado dos atos constitutivos;
d) Cédula de identidade expedida pela Polícia Civil, Carteira Nacional de Habilitação, ou carteira profissional, do representante legal da pessoa jurídica;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física), do representante legal da pessoa jurídica;
f) Instrumento de mandato outorgado pela pessoa jurídica ao signatário do requerimento, se for o caso;
g) Termo de Confissão de Dívida.

III - detalhamento da garantia que será oferecida em cumprimento da obrigação, em sendo esta de valor superior a 20.000 URMs (Vinte Mil Unidades de Referência Municipal), e não vinculada ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, poderá consistir em uma das seguintes modalidades:
a) penhor de bem móvel ou hipoteca de bem imóvel, na forma dos artigos 1.431 a 1.437 e 1.473 a 1.488, respectivamente, do Código Civil;
b) fiança bancária;
c) penhora judicial já efetivada.

§ 3º. O termo de Confissão de Dívida constitui-se em reconhecimento irretratável de débito para com a Fazenda Municipal.

§ 4º. A garantia oferecida pelo devedor:

I - poderá ser reduzida no curso do parcelamento, proporcionalmente ao valor já quitado pelo devedor;
II - poderá ser substituída no curso do parcelamento, desde que mantida a necessária cobertura a que tem direito a Fazenda Municipal.

§ 5º. Em se tratando de débito relativo a Imposto Predial e Territorial Urbano, não é necessária a oferta de qualquer outra garantia, na medida em que a mesma é o próprio imóvel.

§ 6º. O contribuinte poderá indicar, em garantia do cumprimento da obrigação, na forma exigida no inciso III deste artigo, bens oferecidos por terceiros, desde que:

I - haja aceitação pela Municipalidade;
II - em se tratando de pessoa física, e casada, haja consentimento expresso do respectivo cônjuge;
III - em se tratando de pessoa jurídica, haja consentimento expresso, na forma estatutária.

§ 7º. O parcelamento poderá ser feito de forma presencial ou por meio de sistema informatizado, quando disponibilizado nos serviços eletrônicos no portal da Prefeitura na rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, regularmente inscritos em Dívida Ativa, poderão ter o respectivo pagamento parcelado em prestações de valor não inferior, cada uma, a 50 (cinquenta) URMs em se tratando de pessoa jurídica, e a 15 (quinze) URMs em se tratando de pessoa física, observando o seguinte:

I - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
II – em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, quando o valor for superior a 30.000 (trinta mil) URMs.

Art. 4º. Serão admitidos reparcelamentos, mesmo os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, podendo ser incluídos novos débitos.

Art. 5º. A formalização de parcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:
I – valor da divisão da totalidade devida pelo número de parcelas, em se tratando do primeiro parcelamento;
II - 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados, em se tratando do primeiro reparcelamento; ou
III - 20% (vinte por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de reparcelamento anterior.

Art. 6º. Deferido o parcelamento será emitido o pertinente Termo de Parcelamento.

§ 1º. O deferimento do parcelamento condiciona-se a que:

I - o devedor não esteja em atraso com anterior parcelamento administrativo de pagamento de débito para com a Fazenda Municipal, que ainda esteja em aberto, sem quitação;
II - o devedor autorize a compensação de eventuais créditos seus para com o Município, com o valor da dívida a parcelar, até o limite total dos mesmos créditos, se necessário;
III - seja observado o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.397/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.559/2003.

§ 2º. O contribuinte ou responsável deverá obrigatoriamente optar pela inclusão no parcelamento dos débitos mais antigos, respeitando a ordem cronológica de constituição e vencimento das respectivas obrigações.

§ 3º. Indeferido o pedido de parcelamento, dar-se-á o normal prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Termo de Parcelamento deverá:

I - ser firmado pelo responsável tributário, pelo Secretário Municipal de Finanças, e por um funcionário público de carreira;
II - em caso de garantia por penhor ou hipoteca, ter o respectivo gravame, averbado nos órgãos competentes;
III - estar acompanhado da documentação mencionada no §2º do art. 2º deste Diploma.

§ 5º. A existência de procedimento judicial da Fazenda Municipal contra o contribuinte, ou vice-versa, ainda carente de decisão transitada em julgado, não impede o parcelamento do pagamento de outros débitos do mesmo, objeto ou não de cobrança judicial.

Art. 7º. O pagamento das parcelas constantes do Termo de Parcelamento deverá ser realizado na rede bancária, ou diretamente na Tesouraria do Município, através de guia de pagamento emitida pela Fazenda Municipal.

§ 1º. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento.
§ 2º. Para o pagamento antecipado de 02 (duas) ou mais parcelas, terá o contribuinte ou responsável direito ao desconto dos juros vincendos já computados, mediante a solicitação de novas guias de recolhimento junto à Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º. As parcelas definidas no Termo de Parcelamento serão mensais, consecutivas, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e sofrerão correção monetária, a cada 12 meses, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.
§ 4º. As parcelas não pagas na data ajustada sofrerão a incidência de atualização monetária, a contar do dia seguinte ao do respectivo vencimento, e até a data do efetivo pagamento, da atualização monetária e dos acréscimos previstos no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.397/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.559/2003.
§ 5º. A falta de pagamento de três ou mais parcelas poderá implicar no vencimento antecipado da totalidade devida, independentemente de notificação, e encaminhamento da respectiva ação de cobrança judicial, incidindo igualmente neste caso, a contar do dia seguinte ao do respectivo vencimento, e até a data do efetivo pagamento, a atualização monetária e os acréscimos previstos no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.397/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.559/2003.

Art. 8º. Os contribuintes que realizaram o parcelamento, na vigência da lei Municipal nº 2.647, de 08/06/2004, poderão optar pelo parcelamento instituído por esta Lei.

Art. 9º. O Município poderá protestar, extrajudicialmente, independente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e na Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as Certidões de Dívida Ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Campo Bom.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.647, de 08 de junho de 2004.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:714AAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.165, DE 06 DE MAIO DE 2014, ATUALIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.591, DE 18 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO HABITACIONAL POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de implantação de Loteamento Popular através do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida - Recursos do FDS", a permitir que a entidade selecionada através do processo de Chamamento Público nº 04/2014, de 18.03.2014 - MÚLTIPLA COOPERATIVA DE TRABALHO HABITAÇÃO E PROJETOS, inscrita no CNPJ/MF nº 04.943.952/0001-08 -, faça uso parcial do imóvel objeto da Matrícula nº 24.290, do Livro Geral nº2, do Registro de Imóveis de Campo Bom, submetendo à aprovação da Caixa Econômica Federal e do Fundo de Desenvolvimento Social, o loteamento popular projetado sobre tal imóvel, objetivando angariar os recursos necessários à respectiva implantação.(NR)

Art. 2º. O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2º .....
I - adote as providências necessárias à implantação no referido bem público municipal, referente à FASE I, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FDS, do Governo Federal, de um Loteamento Habitacional Popular, completamente infraestruturado e legalizado;" (NR)

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar, acrescido dos incisos VI, VII, VIII, IX com a seguinte redação:

" Art. 2º .....
.....
VI – elabore os projetos do loteamento e das edificações, consoante a legislação municipal; (NR)
VII – realize as obras de infraestrutura, nos termos da legislação municipal;(NR)
VIII – construa as unidades habitacionais e outras edificações necessárias ao empreendimento;(NR)
IX – arque com as despesas de transferência dos imóveis aos beneficiários do empreendimento, de acordo com as regras do programa - Minha Casa, Minha Vida – (PMCMV-E)". (NR).

Art. 4º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar, acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

" Art. 2º .....
Parágrafo único. O prazo máximo de execução das obras, para a FASE I, será de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura do contrato junto à Caixa Econômica Federal." (NR)

Art. 5º. O inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º.....
I - .....
II - proceder a doação de até 300 (trezentos) lotes, destinados à FASE I, aos futuros beneficiários, devidamente indicados pela entidade organizadora e/ou Poder Executivo municipal e habilitados pela Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01, dos terrenos, não edificados, oriundos do loteamento do imóvel objeto da matrícula n° 24.290 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizados no Bairro "Quatro Colônias Leste" e identificados pelas seguintes quadras e matrículas: (NR)

a) - quadra 45 – lotes 01 a 17 – matrículas n° 28.060 até 28.076;(NR)
b) - quadra 61 – lotes 09 a 17 – matrículas n° 28.102 até 28.110;(NR)
c) - quadra 62 - lotes 31 a 36 – matrículas 28.111 até 28.116;(NR)
d) - quadra 63 – lotes 31 a 36 – matrículas 28.117 até 28.122;(NR)
e) - quadra 64 - lotes 31 a 36 – matrículas 28.123 até 28.128;(NR)
f) - quadra 65 – lotes 31 a 36 – matrículas 28.129 até 28.134;(NR)
g) - quadra 66 – lotes 22 a 29 – matrículas 28.135 até 28.142;(NR)
h) - quadra 70 – lotes 03 a 12– matrículas 28.145 até 28.154;(NR)
i) - quadra 84 – lotes 12 a 22 – matrículas 28.166 até 28.176;(NR)
j) - quadra 85 – lotes 01 a 22 – matrículas 28.177 até 28.198;(NR)
k) - quadra 86 – lotes 01 a 20 – matrículas 28.199 até 28.218;(NR)
l) - quadra 87 – lotes 01 a 20 – matrículas 28.219 até 28.238;(NR)
m) - quadra 88 – lotes 01 a 44 – matrículas 28.239 até 28.282;(NR)
n) - quadra 89 – lotes 01 a 45- matrículas 28.283 até 28.327;(NR)
o) - quadra 90 – lotes 01 a 34 – matrículas 28.328 até 28.361;(NR)
p) - quadra 91 – lotes 01 a 36 – matrículas 28.362 até 28.397."(NR)

Art. 6º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar, acrescido do Inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
III - reservar até 78 (setenta e oito) lotes, destinados à FASE II, resultantes do loteamento do imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula n° 24.290 do Registro de Imóveis desta Comarca, vinculando-os à contratação futura com os beneficiários,, conforme regras Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com disponibilidades por parte do Ministério das Cidades e condições estabelecidas pelo município." (NR)

Art. 7º. Fica suprimido o "parágrafo único" do art. 3º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017.

Art. 8º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.165, de 06 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.591, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar, acrescido de 05 (cinco) parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
§ 1º. Os terrenos autorizados à doação e os destinados à reserva são os constantes do Anexo Único, que passa a integrar esta Lei.(NR)
§ 2º. A efetivação da doação, prevista no inciso II, deste artigo 3º, dar-se-á concomitantemente e condicionada à assinatura do contrato entre os beneficiários e a Caixa Econômica Federal, que atua como mandatária no programa.(NR)
§ 3º. Em caso de não implementação do loteamento, os imóveis doados aos beneficiários, reverterão ao município de Campo Bom, hipótese esta que deverá ser averbada, como gravame, por ocasião do registro da doação, no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. (NR)
§ 4º.Considera-se como FASE I do projeto as atividades referentes aos 300 (trezentos) lotes e, como FASE II as atividades referentes aos 78 (setenta e oito) lotes; (NR)
§ 5º. O Poder Executivo Municipal constituirá uma comissão especial de servidores técnicos para acompanhar todo o processo de doação, encaminhamento junto à Caixa Econômica Federal, construção das obras de infra-estrutura, unidades habitacionais e outras edificações, até a final entrega aos beneficiários".(NR)

Art. 9º. Integra esta Lei o Anexo Único, com a representação gráfica dos 300 (trezentos) lotes, de que trata o art. 5º da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86C55EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica na substituição parcial da impermeabilização do telhado do Ginásio Municipal Karl Heinz Kopitke por impermeabilização constituída de Manta Asfáltica Aluminizada no CRACK 3MM, 60/70MICRONS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda. resultou HABILITADA para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Conceito Sul Manta Asfáltica Ltda., com o valor global de R$ 105.000,00. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 23 de outubro de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:553B506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.579/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de julho de 2018, da servidora ISADORA SEVERO GARCIA matrícula nº 10177, titular do Cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.828/2015, de 08.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:976ABAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.580/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de agosto de 2018, da servidora ALCIONY PLACK REIS matrícula nº 10219, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 31 de julho de 2015, pela Portaria nº 39.925/2015, de 29.07.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:78A048A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.581/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de julho de 2018, da servidora JACQUELINE APARECIDA MERTZ matrícula nº 10149, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 19 de junho de 2015, pela Portaria nº 39.706/2015, de 17.06.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de julho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96D82FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.582/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA, SUPERINTENDENTE DA CASA DE PASSAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora CLEDI MARIA DURKS, matrícula nº 10357, titular do cargo em comissão de Superintendente da Casa de Passagem, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26BACC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.583/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA SUPERINTENDENTE DA CASA DE PASSAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CÉFURA GONÇALVES PERALTA para o Cargo em Comissão de Superintendente da Casa de Passagem, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F289C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.584/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor JONATAS VARGAS CORTINAZ, matrícula nº 9630, titular do cargo de Motorista, designado por meio da Portaria nº 38.053/2014, de 01.07.2014, a partir de 12 de outubro de 2018, conforme os termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CFE3822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.585/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista VALTER ROGÉRIO DA COSTA FRANCO, matrícula nº 4236, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 12 de outubro de 2018
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de outubro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C6E510D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.586/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CANCELA ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar a concessão do Adicional de Monitoramento Externo do servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PAKULSK, matrícula nº 4087, titular do cargo de Vigia, designado por meio da Portaria nº 46.131/2018, de 20 de março de 2018, a partir de 10 de outubro de 2018, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4.209/2014, de 29.07.2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01526E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.587/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE ADICIONAL DE MONITORAMENTO EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor MARCOS DANIEL ALVES, matrícula nº 10335, titular do cargo de Zelador I, designado para atuar na

vigilância externa de um ou mais prédios públicos municipais, Adicional de Monitoramento Externo, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4.209/2014, de 29 de julho de 2014, a partir de 10 de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E9FED4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.588/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação da Professora FABIANI RODDE, matrícula nº 10807, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais através da Portaria nº 45.762/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em mais 04 horas semanais, totalizando 14 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:497FFBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.590/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora CASSIANE PRISCILA WEBER, matrícula nº 11740, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BA27CBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.591/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora PALOMA QUEVEDO DE AVILA, matrícula nº 11096, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C98DD25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.592/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária semanal da Atendente de Consultório Dentário LUCIANA BEATRIS STUMPF JAEGER, matrícula nº 5031, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32A0A845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.593/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE EXTERNO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ESTER IVANA KNORST para o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Externo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD371BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 032/18. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, modernização e melhorias do sistema de iluminação pública no Município de Campo Bom, conforme memorial descritivo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi ANULADO pelo Senhor Prefeito Municipal com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Bom 23 de outubro de 2018

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1401250A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 - OBJETO: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, cobertura com perfilador a laser aerotransportado, apoio de campo, aerotriangulação, implantação de rede geodésica, restituição estereofotogramétrica digital, geração de ortofotos digitais, geração de 0plantas planialtimétricas, geocodificação de lotes e cadastros imobiliários urbanos para a cidade de Campo Bom/RS, conforme Memorial Descritivo e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. e Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A. resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", onde a classificação das propostas técnica e financeira será determinada, respectivamente, através dos critérios de técnica e preço para execução da totalidade do objeto, conforme descritos no item 10.1. do Anexo IV - MEMORIAL DESCRITIVO do edital, juntamente com Anexo I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA do mesmo, a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame para a execução total do objeto licitado a empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A, com o valor global de R$ 2.896.100,00 com Pontuação Final de 100 pontos; e em segundo lugar a empresa Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A., com o valor global de R$ 3.049.419,10 com Pontuação final de 96,72 pontos. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom 23 de outubro de 2018

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FAD43737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060 - SERVIÇOS DE SEGURO DE AMBULANCIA.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2018. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de seguro de ambulância, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 24/10/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 06/11/2018, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 24 de outubro de 2018.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:01EC5154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4439/2018

LEI Nº 4439/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Convênio*"** até o limite de **R$ 307.796,47 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2.070 – Iluminação Pública
33903000.0000-666 Material de Consumo…….R$ 288.800,66
33903900.0000-667 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 18.995,81
Total.....R$ 307.796,47

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso e Convênio vinculado a Fonte de Recursos **1145 – Termo de Cooperação Eletrobrás**.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D8C0F9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4440/2018

LEI Nº 4440/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Operação de Crédito*"** até o limite de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44905200.0000-669 Equipamentos e Material Permanente……..…R$ 1.086.950,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.018 – Ampliação dos Distritos Industriais do Municípios
44905100.0000-668 Obras e Instalações……..….R$ 1.413.050,00
Total.....R$ 2.500.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos da Operação de Crédito firmada com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento, estes vinculados à **Fonte de Recursos 1146.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:74D6A630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4441/2018

LEI N° 4441/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 77.900,75 (setenta e sete mil, novecentos reais, com setenta e cinco centavos) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelo Decreto n° 152/2018, de 29 de junho de 2018, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com folha de pagamento de pessoal e seus encargos relativos ao mês de outubro/2018 (INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Recurso: 040 - ASPS

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:753CCB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268/2018

DECRETO Nº 268, de 10 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339030000000000000.8 - Material de Consumo R$ 500,00
3339039000000000000.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 450,00
Total..... R$ 950,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 950,00
Total..... R$ 950,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AA0F0162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2018

DECRETO Nº 269/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4439/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4439/2018, de 16 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"**Crédito Especial por Convênio**"** até o limite de **R$ 307.796,47 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.070 – Iluminação Pública
33903000.0000-666 Material de Consumo…….R$ 288.800,66
33903900.0000-667 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica……R$ 18.995,81
Total.....R$ 307.796,47

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso e Convênio vinculado a Fonte de Recursos **1145 – Termo de Cooperação Eletrobrás**.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:6C3C1ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2018

DECRETO Nº 270/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4440/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4440/2018, de 16 de outubro de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"**Crédito Especial por Operação de Crédito**"** até o limite de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44905200.0000-669 Equipamentos e Material Permanente……...…R$ 1.086.950,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.018 – Ampliação dos Distritos Industriais do Municípios
44905100.0000-668 Obras e Instalações…..….R$ 1.413.050,00
Total.....….....R$ 2.500.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos da Operação de Crédito firmada com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento, estes vinculados à **Fonte de Recursos 1146.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:76627F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2018

DECRETO Nº 271, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 26.714,12 (vinte e seis mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33190110000000000000.379 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 15.714,12
33390390000000000000.614 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
Total..... R$ 26.714,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4520 - PSF - Programa Saúde da Família.
Total..... R$ 26.714,12

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D3BC12C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272/2018

DECRETO Nº 272, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.821,42 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390300000000000000.593 - Material de Consumo R$ 1.821,42
Total..... R$ 1.821,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.592 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 821,42
33390390000000000000.594 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 520,00
34490520000000000000.595 - Equipamentos e Material Permanete R$ 480,00
Total..... R$ 1.821,42

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E8584A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2018

DECRETO Nº 273, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.8 - Material de Consumo R$ 973,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.127 - Material de Consumo R$ 2.307,00
Total..... R$ 3.280,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.280,00
Total..... R$ 3.280,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3DDA179C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 274/2018

DECRETO Nº 274, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339014000000000000.7 - Diárias - Pessoal Civil R$ 500,00
Total..... R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 500,00
Total..... R$ 500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D3C616CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 275/2018

DECRETO Nº 275, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.894,24 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica-hospitalr, Laboratorial e de Diagnósticp por Imagem
3339039000000000000.384 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.894,24
Total..... R$ 2.894,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
3319011000000000000.376 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.894,24
Total..... R$ 2.894,24

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:60A8AB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2018

DECRETO Nº 276, de 16 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
3339091000000000000.28 - Sentencas judiciais
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000.35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R$ 5.000,00
Total.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7C831190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 84/2018 (SRP) - LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 84/2018 – LOCAÇÃO AMBULÂNCIA
Objeto: Locação de uma Ambulância TIPO B, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco, que fará realizar-se-á no dia 05/11/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, centro, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 23 de outubro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F0726E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2018

PORTARIA Nº 274/2018, de 10 de outubro de 2018.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de outubro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ailton Alencar Obregon Brazil	Operador de Máquinas	01/02/2013 à 01/02/2018	100%
Aline Oliveira dos Santos	Atendente de Creche	15/03/2017 à 15/03/2018	20%
Amauri Luiz Pissinin Júnior	Motorista	07/03/2017 à 07/03/2018	20%
Anai de Fátima Saldanha Saquet	Atendente de Creche	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Elaine de Almeida Silva 1433-3	Professor	10/10/2016 à 10/10/2018	40%
Elaine de Almeida Silva 1433-4	Professor	10/10/2016 à 10/10/2018	40%
Everton Alexandre dos Santos	Vigilante	06/03/2017 à 06/03/2018	20%
Fernando Didoné	Vigilante	19/07/2016 à 19/07/2018	40%
Flori Rafael Dalla Brida	Motorista	05/03/2013 à 05/03/2018	100%
Gilson José Gonchorovski	Professor	01/03/2017 à 01/03/2018	20%
Griselda Savela Cavalheiro	Atendente de Creche	17/03/2017 à 17/03/2018	20%
Ivone Tamioso Rodrigues	Servente	20/03/2017 à 20/03/2018	20%
Jandir Itamar da Silva	Motorista	02/01/2013 à 02/01/2018	100%
Janice Saldanha	Servente	08/03/2017 à 08/03/2018	20%
João Carlos Machado	Operário	03/07/2017 à 03/07/2018	20%
Magali Krolow Barcellos Garcia	Professor	17/03/2014 à 17/03/2018	80%
Marcelo Machado dos Santos	Vigilante	14/02/2015 à 14/02/2018	60%
Marcia Beatriz Cossul	Merendeira	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Maria Elinara Diniz Vieira	Professor	01/08/2016 à 01/08/2018	40%
Orácio Jorge de Oliveira Palm	Vigilante	16/04/2017 à 16/04/2018	20%
Simone da Fonseca Machado	Agente Visitador PIM	20/07/2016 à 20/07/2018	40%
Simone Terezinha de Campos	Agente Com de Saúde	20/07/2016 à 20/07/2018	40%
Tânia Regina Fassini de Mello	Agente Com de Saúde	03/02/2014 à 03/02/2018	80%
Verônica Simão da Rosa	Atendente de Creche	15/03/2017 à 15/03/2018	20%
Volnei Castanha	Engenheiro Civil	08/04/2015 à 08/04/2018	60%
Waldomiro da Silva Pretto	Motorista	07/04/2013 à 07/04/2018	100%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:BD995CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2018

PORTARIA Nº 275/2018, de 11 de outubro de 2018.

Constitui Junta Médica para avaliação de servidor.

JURANDIR DA SILVA , Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando dispositivo da Lei Municipal 4378/2018, artigo nº 38, § 6º, que dispõe sobre o Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para integrar junta médica para a avaliação de servidores, os médicos:
a**) Dari Leonardt – CRM 12.393**
b) Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18.429

Art. 2º – Será submetida a avaliação da junta médica o servidor **VALDIR OSMAR NEUHAUS,** ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º – A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo da situação de saúde e aptidão para o desempenho das funções do servidor avaliado, indicando o procedimento a ser adotado para cada caso.

Parágrafo único – A junta médica terá prazo de 15 dias para exarar laudo encaminhando-o a secretaria da Administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D617068C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2018

PORTARIA Nº 276/2018, de 16 de outubro de 2018.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MARIA NILZA FORTES BUENO,** ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 1443, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 13 de setembro de 2018 à 13 de novembro de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 14 de novembro de 2018.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9C0B5CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2018

PORTARIA Nº 277/2018, de 16 de outubro de 2018.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação de 20 (vinte) horas semanais da carga horária da servidora **ELENICE FÁTIMA ZIMERMANN KERPEL**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:DBA3EAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2018

PORTARIA 278/2018, de 18 de outubro de 2018.

Exonera Servidora Camila Cristiane Becker dos Santos**.**

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento protocolado em 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Servidora **CAMILA CRISTIANE BECKER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Atendente de Creche.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4E637642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2018

DECRETO Nº 277, de 18 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
3339039000000000000.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.800,00

Total..... R$ 1.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3319011000000000000.3 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.800,00
Total..... R$ 1.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:494FF853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2018

DECRETO Nº 278, de 18 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
3339032000000000000.355 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 21.000,00
Total..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3319011000000000000.295 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
Total..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:99DDB221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279/2018

DECRETO Nº 279, de 22 de outubro de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339030000000000000.249 - Material de Consumo R$ 53.000,00
Total..... R$ 53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2055 - Reforço Escolar
3339030000000000000.216 - Material de Consumo R$ 500,00
3339039000000000000.217 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
2056 - Oficinas Pedagógicas
3339030000000000000.218 - Material de Consumo R$ 241,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
3339039000000000000.239 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
3449051000000000000.240 - Obras e Instalações R$ 37.259,00
Total..... R$ 53.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C948E7B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041-2018

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.
Protocolo Administrativo nº 795/18.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIANDAS (TIPO MARMITEX), A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em ata datada de 22/10/2018, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 041/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

RESTAURANTE CANTINA DI VÊNETO LTDA - ME.					
CNPJ/MF nº 07.023.822/0001-37					
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	500	un	VIANDA (tipo marmitex) – peso aproximado de 950 gramas, contendo massa, arroz, feijão, batata, carne, saladas diversas, acompanhada de água ou suco (500 ml). Obs.: os alimentos deverão ser elaborados no dia e estar de acordo com as normas vigentes da legislação sanitária.	**13,00**	**6.500,00**

Em conformidade com o Edital as entregas deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades do Município, periodicamente o Município solicitará e retirará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega**,** independente da quantidade. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias após a autorização do Setor Responsável, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CFAD2F95

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA ANULAÇÃO DE OFICIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2018

Jose Carlos Breda Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a documentação contida no Processo Administrativo 368/2018, que originou o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de gestão (softwares), para gerenciamento e administração de secretarias/setores da municipalidade e disponibilização de serviços e informações na internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços.
Considerando o parecer jurídico juntado aos autos e cujo teor explicita o ocorrido no edital. RESOLVE: ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018, por ocorrência de nulidades de caráter absoluto, nos termos do art. 49, "caput" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotiporã, 22 de outubro de 2018

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotipora

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:381E877D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a retirada e colocação de duas peças do britador municipal
VALOR TOTAL: R$5.000,00(cinco mil reais)
CONTRATADA: METALFONTA ARTEFATOS METALURGICOS LTDA
CNPJ Nº 01.665.932/0001-16

Cotiporã, 23 de outubro de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0741FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RESTAURANTE CANTINA DI VÊNETO LTDA - ME.
CNPJ nº 07.023.822/0001-37
OBJETO: registro de preços de 500 viandas, tipo marmitex.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2018
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 24 de outubro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:55547CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METALFONTA ARTEFATOS METALURGICOS LTDA
CNPJ Nº 01.665.932/0001-16
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a retirada e colocação de duas peças do britador municipal
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/18
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 90 dias
VALOR TOTAL: R$5.000,00(cinco mil reais)

Cotiporã, 23 de outubro de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:65C2ABB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 92/2018

ESPÉCIE:CONTRATO 92/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ARTEBASE CONSTRTORA LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR D CONCRETO
VALOR: R$ 77.098,98
VIGÊNCIA:23/10/2018
DATA DE INICIO: 23/10/2018
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA: WILLIAN ORTIZ LEDUR

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B1CA65A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2018 AO CONTRATO 83/2017

Espécie: Aditivo 03/2018 ao Contrato 83/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: System Processamentos Ltda
Objeto: Concessão do módulo Serviços On-line
Valor: R$ 630,00 mensal
Vigência:07/07/2018
Data de Inicio: 23/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Iuri Neil Bier Picolli

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3EEA3816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 030/2018

Espécie: Contrato RH 030/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Luciane da Silva Piassão
Objeto: Contratação de Monitora de Atividades
Valor:R$ 1.249,42 mensal
Vigência:19/10/2018
Data de Inicio: 19/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Luciane da Silva Piassão.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:FA809DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 137/2017

Espécie: Aditivo 02 ao Contrato 137/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Nadir Debona
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.110,59 mensal
Vigência: 18/04/2018
Data de Inicio: 19/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada Nadir Debona.

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:4B1D8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2018 AO CONTRATO 33/2018

Espécie: Aditivo 03/2018 ao Contrato 33/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor: Supressão de R$ 425,00
Data de Inicio: 23/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Karina Bizotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3F1AA66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2018 AO CONTRATO 33/2018

Espécie: Aditivo 02/2018 ao Contrato 33/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos
Objeto: Reequilíbrio de Preços
Data de Vigência: 31/12/2018
Data de Inicio: 23/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Karina Bizotto

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B42D5FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 07/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 07/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Centro Cultural E De Assistencia Social Ilso Jose Webber
Objeto:Aquisição De Generos Alimenticios (Merenda Escolar)
Data de Vigência: 31/12/2018
Data de Inicio: 23/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Eni Webber

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:88AE8293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 09/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 09/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Elenir Sosmaier - Me
Objeto: Aquisição De Generos Alimenticios (Merenda Escolar)
Valor: R$ 46.833.08
Data de Vigência: 31/12/2018
Data de Inicio: 23/10/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:ABD0DDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 255/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **SINARA TERESINHA BAGEGA QUEIROZ**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (pai), a partir de 16 a 19 outubro de 2018, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B7F74BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2018.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao servidor municipal, **PAULO ROBERTO FALCAO**, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar 22 de outubro a 20 de novembro de 2018, sendo 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016 e 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB6A3FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2018

PROMOVE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO AURI JUSTEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONSIDERANDO** a determinação judicial para Cumprimento de Liminar de 17/10/2018, do Processo nº 9001532-38.2018.8.21.0138, que tramita no Poder Judiciário, Comarca de Tenente Portela/RS, **RESOLVE:** Art. 1º - Nos termos do art. 29, da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas), **reintegrar,** a contar de 22 de outubro de 2018, o servidor municipal **AURI JUSTEN,** CPF nº 610.902.710-34, ao quadro efetivo de servidores do Município, no cargo de **Motorista**, Padrão 06 (seis), com carga horária de 40 horas semanais, restabelecendo a remuneração do referido cargo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222, de 27 de agosto de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AOS 19 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F05C65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Alair Cemim, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 28/2018, tipo menor preço por item, exclusiva empreses beneficiárias Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, objetivando a aquisição de materiais escolares e de expediente. Abertura dos envelopes às 8 horas do dia 07 de novembro de 2018. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 23 de outubro de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:0B94658E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.489/2018 (ORIGEM LEGISLATIVO)

Revoga Lei Municipal 1.482/2018 que Extingue Cargo em Comissão de Assessor de Jurídico constante no inciso I do art. 19 da Lei Municipal 1.222/2014, e da outras providências.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal 1.482/2018 DE 16/08/2018, que extinguiu o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico código 1 AA, constante no quadro de cargos do Poder Legislativo no Inciso I do art. 19 da Lei Municipal 1.222/2014 de 30/06/2014.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 22 de outubro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretario Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:F5A945A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.490/2018 DE 22/10/2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal doar descarte de telha brasilit usada para a Associação da Patrulha Agrícola da Linha Progresso, e da outras providências".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar descarte de Telha Brasilit usada que foi retirado da cobertura do Posto de Saúde local para a Associação da Patrulha Agrícola da Linha Progresso, para serem usados para a cobertura de um galpão para guarnecer o maquinário da referida patrulha agrícola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, 22 de outubro de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B485524C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 64, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI MUNICIPAL Nr 1.486/2018 DE 22/10/2018.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.486/2018 DE 22/10/2018- ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.568,79,00(quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0131.2203.33390300000000000000.1180	33.298,16
Especial	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0131.2203.33390390000000000000.1180	12.270,63
Especial	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0131.2203.34490510000000000000.1180	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 1180	47.568,79

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 22 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:DC1ED77E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 63, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 91.000,00(noventa e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.33390300000000000000.0001	7.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.33390390000000000000.0020	4.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33390390000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2095.33390300000000000000.1044	20.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.33390390000000000000.0001	20.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.33390300000000000000.0001	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390390000000000000.0001	70.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.1030.34490510000000000000.0020	6.500,00

Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2036.33390300000000000000.0020	5.000,00
Anulação Dotação	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2040.33390300000000000000.0020	2.500,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.34490520000000000000.0001	7.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 22 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:67F4735A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486 /2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) no orçamento vigente, com a seguinte caracterização:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade/Ação: 2203 – AFM – EDUCAÇÃO FNDE
Vínculo: 1180
Elemento Despesa: 3339030000000000000 - Material de consumo R$ 33.298,16 (Trinta e três duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
Elemento Despesa: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 12.270,63 (doze mil duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos)
Elemento Despesa: 3449051000000000000 - Obras e instalações R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Parágrafo Único – Tal abertura de crédito especial tem por finalidade a aplicação do recurso destinado às ações e serviço como despesas de custeio e em especial na reestruturação de espaço da Escola Municipal Markus Donatti Bressan.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirá de fonte a estimativa de excesso de arrecadação da receita de Transferência específica de Recurso Da União AFM – Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 22 DE OUTUBRO DE 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:44CDA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.487/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DENIS BRIDI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração
Ação 2003 – Manutenção Atividades da Sec. Da Administração
194 (3319013000000000) – Obrigações patronais 7.000,00 (Sete mil reais)

Secretaria Municipal da Fazenda
Ação 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
25 (3339047000000000000) - Obrigações tributárias e contributivas 20.000,00 (Vinte mil reais)

Secretaria Municipal da Educação - MDE
Ação 2045 – Manutenção Transporte Escolar - MDE
94 (3319011000000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
46 (3319013000000000) – Obrigações patronais R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ação 2046 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE
28 (3319011000000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
293 (3319013000000000) – Obrigações patronais R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Secretaria Municipal da Saúde
Ação 2064 – Manutenção Saúde - ASPS
84 (3319011000000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)
Ação 2076 – Programa ESF Estadual
72 (3319011000000000) – Vencimentos e Vantagens fixas R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados servirão de fonte, os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Obras e Viação
Ação 1021 – Pavimentação de ruas e construção de passeios
44 (3449051000000000000) - Obras e instalações R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Ação 1022 – Captação e distribuição de água
150 (3449051000000000000) - Obras e instalações R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Reserva de Contingência
Ação 2199 – Reserva de Contingência
186 (3999999000000000000) - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:8011B772

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRS
LEI MUNICIPAL N.º1.488/2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER REPAROS EMERGÊNCIAIS COMO (PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO) EM PEQUENOS TRECHOS NA RS/330 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer reparos emergências como (patrolamento e cascalhamento), em pequenos **trechos precários**, com as máquinas da Secretaria de Obras, na RS/330, nos trechos compreendido da BR/468 até a divisa do Município com Redentora na Ponte do Rio Guarita.

Art. 2º - Os serviços serão em caráter excepcional pelas razões que constam da justificativa do projeto.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CAMILA KOCHENBRORGER
Secretaria Municipal da Fazenda/Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:8E6112F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- VALMIR SANCHES DO NASCIMENTO – CPF: 441.888.030-53 – Rescinde a concessão de uso de um gerador - Contrato nº 67/2014 – Assinatura: 08/10/2018.

- OSMAR ZMUDA – CPF: 565.099.440-49 – Rescinde a concessão de uso de um gerador - Contrato nº 81/2014 – Assinatura: 08/10/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:83165831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 PROCESSO Nº 083/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos de alto custo de uso hospitalar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7400D28E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO Nº 084/2018
OBJETO: Aquisição de medicamento de uso hospitalar - Antibióticos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F51FD31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO

TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2018

Participante: CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO GRANDE DO SUL (CUFA-RS)
Objeto: Fica suspensa a vigência da execução do serviço de acolhimento em república – modalidade acolhimento adulto do termo de colaboração por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 2018, até 28 de outubro de 2018, podendo ser prorrogada ou

reduzida tal suspensão no caso de viabilidade, mediante ordem de reinício de execução contratual.
Assinatura: 30/08/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A842B063

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 164/2018
TERCEIRO ADENDO
Dispensa de Licitação 085/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinaliza Soluções em Sinalização EIRELI ME
CNPJ: 23.027.776/0001-09
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de outubro de
2018, até 04 de janeiro de 2019.
Assinatura: 06/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B51055DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 165/2017
SEGUNDO ADENDO
CONCORRÊNCIA 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gastrô Refeições LTDA
CNPJ: 14.124.425/0001-17
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2018, até 27 de outubro de 2019. Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 505.680,00** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
O **valor da refeição** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 15,05** (quinze reais e cinco centavos).
Assinatura: 23/10/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1909518D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Garcia & Nagel Construções Ltda. na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução da 2ª etapa da construção da Casa da Cultura. Recurso Julgado Improcedente, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitações. Fica designado o dia 26/10/2018, às 09 horas para a abertura do envelope de propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:530FD95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 061/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Adelino da Silveira – ME CNPJ nº 24.842.653/0001-86
Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal Inter Firmas de Futsal.
Valor Total: R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial 027/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E986DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 059/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Hospitalares Comercio de Material Medico Hospitalar e Fisioterapeutico Ltda - CNPJ nº 07.571.682/0001-31.
Objeto: Aquisição de materiais para distribuição a pacientes diabéticos do Município e para uso Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial 025/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:155209A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 060/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: L. A. Dalla Porta Junior - CNPJ nº 11.147.401/0001-56.
Objeto: Aquisição de materiais para distribuição a pacientes diabéticos do Município e para uso Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.
Valor Total: R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais).

Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial 025/2018.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:4A883654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
MEMORANDO Nº 360/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a realização de curso de artesanato com perolas desenvolvido com grupos de mulheres referenciados nos serviços do CRAS – CREAS e beneficiados do PBF, referenciados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: MARTINI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, CNPJ 12.136.244/0001-85, no valor de R$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais).
Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:81893348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
MEMORANDO Nº 319/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a apresentação de Palestra Teatralizada, a ser apresentada no dia 01 de outubro de 2018 durante a programação da Semana do Idoso, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: EMERSON JOSE GOTTARDO - ME, CNPJ 11.416.660/0001-74, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Amparo Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B277E764

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
MEMORANDO Nº 506/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para realizar laudo técnico – levantamento completo dos serviços a serem executados e das peças a serem substituídas para o conserto da Motoniveladora CASE 845B, placa IVS 4571 da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e Transito.
Contratado: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.459.946/0001-22 no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7EAFABDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público a emissão da errata nº 002/2018 referente ao processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uma retroescavadeira nova, conforme especificações no edital de abertura. Nova data de abertura de propostas: 05/11/2018, às 10h, na Prefeitura Municipal. Mais **informações poderão ser adquiridas** no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou pelo e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. A errata, juntamente com o edital de abertura, encontra-se disponível em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:9B4A1ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 093-2018 ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria veteranos, edição 2018, com estimativa de 24 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI055-2018
Contratada: ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME
CNPJ: 17.614.089/0001-89
Lote: 01
Valor Global: R$ 10.080,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:86B70251

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 071/2018-AUXILIAR DE ENSINO

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.790/2018, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE DE SOUZA	13ª
MATEUS EDUARDO BUDKE	14º
SIMONE KLEZENER PEDRETTI	15ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4BDB3859

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI055-2018, referente à Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria veteranos, edição 2018, com estimativa de 24 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da educação, Cultura, Turismo e Desporto. Lote 01 – Empresa: ROBERTO RIAM DE ALMEIDA E CIA LTDA ME –

CNPJ 17.614.089/0001-89, pelo valor global de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C5FF7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR - PROPOSTAS FINANCEIRAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento preliminar fase das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 02/2018. CLASSIFICADAS: nº 01 – J. Campos Gonçalves Construções Eireli, nº 02 – Expansul Comércio, Importação e Exportação Ltda e nº 03 – LL Mais Estilo Eireli. DESCLASSIFICADAS: nº 04 – APLCON Construções Eireli e nº 05 – Construtora Solari Ltda-ME. VENCEDORA: nº 01 – J. Campos Gonçalves Construções Eireli no valor global de R$ 478.000,00. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situado na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia da Ata poderá ser solicitada para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:34C6C72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – J. Campos Gonçalves Construções Eireli, nº 02 – Expansul Comércio, Importação e Exportação Ltda, nº 03 – Construtora Solari Ltda, nº 04 – Imperial Construções Ltda, nº 05 – APLCON Construções Eireli e nº 07 – Innovale Engenharia e Construção Ltda. **INABILITADA:** nº 06 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia das Atas por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso

Imbé, 23 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:97207054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 63/2018, Processo Administrativo nº 114/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material para construção de 16 urnas no cemitério municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: GELSO DOS SANTOS SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.016.822/0001-26

Contratado: JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER LUGOCH
CNPJ: 22.571.683/0001-70

Contratado: KUBIÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 96.133.152/0001-31

Homologação: 11/10/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ECE8A996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2018

Contratado: **CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 367/2016.
Datado de 02/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5CC06381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2018

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Alteração do motorista e do veículo da linha Santa Maria/E.M.E.F. Clarimundo Pinto.
Contrato nº 387/2017.
Datado de 19/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81FB9505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2018

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Alteração do motorista e do veículo da linha Cidade/João Matas Solés II.

Contrato nº 387/2017.
Datado de 19/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E6A29112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2018

Contratado: **VANDERLI DE MELLO CHARÃO – ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Alteração do motorista da linha Remanso/E.M.E.F. João Matas.
Contrato nº 393/2017.
Datado de 19/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:60426C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2018

Contratado: **PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Alteração do motorista e do veículo da linha Neco Pilsen/E.M.E.F. Luis Sanchotene
Contrato nº 387/2017.
Datado de 19/10/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7DBEA56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de peças para Motoniveladora Case VHP 845 lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O julgamento realizar-se-á na data de**05/11/2018**às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Ivorá, 23 de outubro de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiago Ronie Avozani
Código Identificador:B2EE5A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 184/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material odontológico, e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saúde e Assistência Social e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do Município. As propostas serão recebidas no dia 07/11/2018, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:006F3803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 183/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2018 DIVERSOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará CONCURSO PÚBLICO para diversos cargos do quadro de provimento efetivo Municipal. As inscrições somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br, a partir da zero hora do dia 25 de outubro de 2018 até às 23h59m horas do dia 08 de novembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF. Requisitos nos termos do Edital nº 183/2018, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 23 de outubro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:11933322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

Tomada de Preços nº 005/2018 – Contratação de empresa para realizar a Construção, por empreitada global, de estruturas de alvenaria para realização da Feira dos Produtores, referente ao Convênio FPE 378/2016 – Consulta Popular 2015/2016. **Abertura às 09 horas do dia 14/11/2018**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site www.manoelviana.rs.gov.br Informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no e-mail: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 23 outubro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8106AA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 44/2018

EDITAL Nº 44/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Fonoaudiólogo, para atender à necessidade de excepcional interesse

da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.151/2018 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Fonoaudiólogo	Idade mínima: 18 anos, Nível Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

Remuneração: R$ 1.867,68 (mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
Duração do Contrato: De 1° de novembro de 2018 até 08 de abril de 2019.
OBSERVAÇÃO: Além da vaga disponível, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional, se houver.
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 29 de outubro de 2018.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 30 de outubro de 2018.
CONTRATAÇÃO: 1° de novembro de 2018.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 805/2013.
Critérios de Desempate:
Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º Maior experiência profissional.
2º Maior titulação – escolaridade, específica para o cargo.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de outubro de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LAIRA BORGES DUTRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:9D1F4E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL 044-2018

Despacho: Pregão Presencial nº 044/2018

Vistos, etc...

Considerando que a descrição dos itens 73 e 121, do Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, cujo objeto é aquisição de material hospitalar/ambulatorial foi objeto de questionamentos, sendo que sua manutenção poderá trazer prejuízos ao erário e ao atendimento ao munícipe, e considerando o quanto disposto no art. 49, da Lei de Licitações, combinado com o mandamento da Súmula 473, do STF, decido pela REVOGAÇÃO dos itens 73 e 121, do Edital de Licitação nº 044/2018, devendo o processo seguir quanto aos demais itens.

Comunique-se a Secretaria Municipal de Saúde da presente Decisão.

Publique-se.

Morro Reuter, RS, 23 de outubro de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2BC09549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2018 (25.09.18)
CONTRATADA: KAREN SHERIN KHADER
CNPJ Nº: 26.646.563/0001-45
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, destinados para o uso na Casa da Criança do Município de Osório/RS, para estruturação da rede de serviços de proteção social e especial, de acordo com convênio nº 069827/2013, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	MESA INFANTIL FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ASSENTOS E MESA FIXA, COM SELO DO INMETRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 46,5 X 86 X 81 CM
02	03	CARRINHO DE BEBE, REVERSÍVEL E RECLINÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO (05) PONTOS, 04 RODAS DIANTEIRAS, 04 RODAS TRASEIRAS, SUPORTA ATÉ 15 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.600,00
EXPEDIENTE Nºs: 301757/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:EA1F3B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2018 (09.07.18)
CONTRATADA: KAREN SHERIN KHADER
CNPJ Nº: 26.646.563/0001-45
Objeto: Aquisição de vidros, com colocação, para reposição em escolas municipais de Osório/RS, conforme tabela abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	03	M²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 03 METROS DE VIDRO CANELADO 4 mm, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.
01	25	m²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 25 METROS DE VIDRO LISO 3 mm, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.
01	05	m²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 5 METROS DE VIDRO MARTELADO 4 mm, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.
01	05	m²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 5 METROS DE VIDRO MARTELADO 4 mm, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.
01	20	m²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 20 METROS DE VIDRO LISO 3 mm , COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS

			ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.
01	05	m²	AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE 05 METROS DE VIDRO CANELADO 4 mm, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A COLOCAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O EMPENHO É ESTIMATIVO, DEVENDO SER SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE NAS ESCOLAS, SENDO QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ CONFIRMAR AS MEDIDAS DO VIDRO SOLICITADO.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 10.749,30
EXPEDIENTE Nºs: 299269/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:4B966FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016
CONTRATADA: SUZANA CORREIA BARCELOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.112.637/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviço de desinsetização e desratização nas unidades de saúde do Município, CAPS Casa Aberta e Almoxarifado da Secretaria da Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, pelo valor total do m2 a importância de R$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0866035.
EXPEDIENTE:307655/2018
DATA: 27/09/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:B8890891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: NEGRETE PONTUAL CONSTRUÇÕES LTDA
CPF: 16.666.660/0001-46
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO
A Cláusula OITAVA do Contrato nº 128/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor Carlos Eugênio Moeller Chaves conforme portaria de designação, atendendo o disposto no Decreto 109/2018, encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que os serviços sejam executados atendendo ao estipulado pelo presente contrato, o qual terá poderes, inclusive para:
8.1.1. Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo com este Contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.
8.2. Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o representante da CONTRATADA.
8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução dos serviços contratados.*"*
DATA: 16/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:31AB1C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2014.
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 102/2014, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 11 setembro de 2017 a 10 de setembro de 2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 11 de setembro de 2018, o valor de R$ 3.844,94 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0923740.
DATA: 18/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:C5F22145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2018 (24.09.18)
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
Objeto: Serviço de confecção de armários com nichos, destinado à Secretaria De Assistência Social e Habitação de Osório/RS, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	CONFECÇÃO DE ARMÁRIO COM NICHOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CAD). – ARMÁRIOS COM NICHOS PARA SALA DE ARQUIVO NAS MEDIDAS DE: – LADO A: ALTURA DE 2,60 cm X LARGURA DE 1,10 cm X PROFUNDIDADE DE 50 cm (COM 11 NICHOS) – LADO B: ALTURA DE 2,60 cm X LARGURA DE 1,10 cm X PROFUNDIDADE DE 50 cm (COM 12 NICHOS) – LADO C: ALTURA DE 2,60 cm X LARGURA DE 3 METROS X PROFUNDIDADE DE 50 cm (COM 18 NICHOS) – ARMÁRIO EM MDF BRANCO 18 MM

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 4.899,00
EXPEDIENTE Nºs: 302692/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:308DEDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2018 (25.09.18)
CONTRATADA: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº: 00.258.563/0001-84
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, destinados para o uso na Casa da Criança do Município de Osório/RS, para estruturação da rede de serviços de proteção social e especial, de acordo com convênio nº 069827/2013, conforme descrição abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	MESA DE REFEITÓRIO COM NO MÍNIMO DE OITO (08) BANCOS ACOPLADOS INFANTIL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI, TAMPO E ASSENTOS EM MDF, MEDIDAS MÍNIMAS 240 X 60 X 55 CM.
02	05	SAPATEIRA EM MDF, NA COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, E NO MÍNIMO SETE (07) PRATELEIRAS INTERNAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 61 X 37 CM.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.460,99
EXPEDIENTE Nºs: 301757/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:1472ACC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2015
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, de serviço de internet, via rádio, 20 mb, em fibra, com equipamentos em comodato para atendimento do Parque de Máquinas e Almoxarifado Central.
EXPEDIENTE: 309663/2018
DATA: 10/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:2C433944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016
CONTRATADA: FERNANDA MENDES TRINDADE
CPF: 722.835.210-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.
EXPEDIENTE:310503/2018
DATA: 09/10/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:513DCECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 275/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 435/2018, **INTIMA** a senhora **PATRICIA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA**, na condição de "interessada", para comparecer à sala de Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º Andar, junto a Secretaria de Administração, na Avenida Jorge Dariva, n° 1251, Centro, nesta cidade de Osório, no dia **25 de outubro de 2018**, às 09 horas, **a fim de prestar depoimento** tendo em vista faltas injustificadas ao serviço, comunicadas pelos expediente 178401/2013, constando informação de rescisão desde 20/11/2016 a pedido, sendo necessário instaurar o presente, em respeito ao contraditório e ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de setembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7CD54BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº031/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº031/2018:** Comunicamos o credenciamento da empresa R. M. R. ANDREATTA EIRELI-ME. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7E97B270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº022/2018:** Comunicamos a classificação das propostas das empresas PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R$221.005,28, CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, com o valor global de R$188.405,61, ALI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com o valor global de R$231.254,76, CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP, com o valor global de R$222.763,04, CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA-ME, com o valor global de R$199.000,13 e declara vencedora do certame a proposta da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, com o menor valor global de R$188.405,61. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de outubro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:435CD3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018
Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de ar condicionado e notebook para as escolas da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 08 de novembro de 2018.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:539419E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018
Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços em Regime de Empreitada Global para a construção de piso para instalação de academia ao ar livre junto às escolas Municipais José Correa, São Cristóvão e Nossa Senhora das Graças do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 13 de novembro de 2018.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:C19BFAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA GESTÃO SUS.

A Secretaria Municipal da Saúde de Paraí/RS vem através desde, convidar a todos para a realização de Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Relatório Quadrimestral de Gestão do SUS, conforme recomendações nº 27/2017 - STC/PRM/BG do Ministério Público Federal, que será realizada no dia 25 de outubro de 2018, quinta-feira às 16:00 h, na Câmara de Municipal de Vereadores de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:4DF0836A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 068/2018** referente à licitação para Aquisição, emplacamento, garantia e assistência técnica de uma **AMBULÂNCIA TIPO A - PARA SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA,** através do TC nº 431405171222064662, p/ uso pela Sec. de Saúde de Parobé/RS. **Suspende a sessão de Abertura do dia** 26/10/2018, às 10 horas. **Remarca a Sessão de Abertura/Nova Data:** 06/11/2018 às 14 horas. A íntegra da retificação do edital e os novos anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5C778A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2018** referente à licitação EXCLUSIVA para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 07 de novembro de 2018, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail danieli@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

Parobé, 23 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CDEDE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** o edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2018,** referente a Emp. Global para exec. das obras de ***INFRAESTRUTURA dos Lot. Rosa e São João***, Contrato 0233.608-56/2007 PAC/FNHIS/CAIXA. **Suspende a sessão de Abertura do dia** 24/10/2018, às 14 horas. **Remarca a Sessão de Abertura/Nova Data:** 09/11/2018 às 14 horas A íntegra da retificação do edital e o novo anexo encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de outubro de 2018.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6F9621B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **06/11/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 54/2018** referente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NOVOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00966-6 COM O**

BANCO DO BRASIL. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 23 de outubro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:F9D721E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROSSANO HEINEN
OBJETO: Contrato Administrativo de Locação
VIGÊNCIA: 29/12/2018
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 23 de outubro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D625AF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 0004749/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 126/2018. Objeto: Serviço de roda, tração, troca retentor, serviço de grampos de molas para consertar o veículo de placas IVU3083, que realiza o transporte escolar. Valor: R$290,00 (duzentos e noventa reais). Fundamento Legal: art. 24, II e IV da Lei 8.666/93.

Proc. Administrativo nº 0004941/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 125/2018. Objeto: Contratação de de pessoa jurídica para prestação de mão de obra no micro de placa ITL2668 . Valor: R$1.230,00 (mil duzentos e trinta reais). Fundamento Legal: art. 24, II e IV da Lei 8.666/93.

Proc. Administrativo nº 0005381/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 123/2018. Objeto: Revisão retroescavadeira Randon RD 406 Advanced. Valor: R$1.583,26 (mil quinhentos e oitenta e três reais). Fundamento Legal: art. 24, XVII da Lei 8.666/93.

Proc. Administrativo nº 0004949/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 124/2018. Objeto: Contratação pessoa jurídica para manutenção (mão de obra) no veículo micro ônibus, placa IPI2872. Valor: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Fundamento Legal: art. 24, II c/c IV da Lei 8.666/93.

Proc. Administrativo nº 0004750/2018. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°. 127/2018. Objeto: Atualização do sistema de controle de ponto eletrônico dos servidores. Valor: R$95,00 (noventa e cinco reais). Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.

CARLA MONTEIRO DA SILVA
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:26078EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguintes licitações:

Pregão presencial para Registro de Preços nº 042/2018.

Objeto: Aquisição de câmaras, colarinhos e pneus para diversas secretarias do Município. Dia 06.11.2018, às 09horas 30 minutos.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:13634F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.992 DE 23 DE OUTUBRO 2018

ALTERA alínea A do Inciso 5° do Art. 81 da Lei Nº 514, de 06 de outubro de 1992, criado através da Lei N° 1801, de 18 de abril de 2006.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação da alínea A do Inciso 5° do Art. 81 da Lei Nº 514, de 06 de outubro de 1992, criado através da Lei N° 1801, de 18 de abril de 2006., que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 81 - ----------

"V- Gratificação Especial para transporte escolar.

a)- A gratificação especial de que trata este inciso, será concedida ao Motorista que exercer, mensalmente, as suas atribuições na condução de veículo do transporte escolar, fazendo jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos."

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 23 de outubro de 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B96C18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.993 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Cria emprego público de Agente de Endemias destinado a auxiliar o Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACs e Saúde da Família – ESF.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego público, regido pela CLT e provido mediante Concurso Público, destinado ao auxílio no atendimento da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde da Família – ESF:

EMPREGO	NÚMERO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL R$
Agente de Endemias	01	40h	1.306,67

§ 1º A especificação do emprego criado neste artigo, constam no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º A manutenção do contrato de trabalho firmado com o aprovado em Concurso Público para ocupar os empregos ora criados, ficam condicionados à continuidade do repasse de verba para a execução do programa referido no caput deste artigo.

§ 3º O regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social – INSS.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.1030107002 .024 – Manut. Piso Atenção Básica

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EMPREGO: AGENTE DE ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

SINTESE DOS DEVERES:
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria de Saúde do Município.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:
-Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; -Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; -Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; -Palestrar em escolar e outros seguimentos; -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos; -Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; -Orientar a população acerca das formas e meios de prevenção de doenças e proliferação de vetores; -Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS PARA O PREENHIMENTO DO EMPREGO:
Instrução: ensino médio completo;
Idade mínima de 18 anos;
CNH (carteira nacional de habilitação) categoria B ou superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0C4CD95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.994 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA nomenclatura do cargo de Guarda Municipal no Anexo I – Especificação das Categorias Funcionais da Lei 513, de 06 de outubro de 1992

LEONALDO CORRÊA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a nomenclatura do cargo de Guarda Municipal no Anexo I – Especificação das Categorias Funcionais da Lei 513, de 06 de outubro de 1992, que passa a contar com a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES
...
GUARDA PATRIMONIAL:
01 – abrir e fechar portas e janelas das repartições no início e término do expediente;
02 – manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições, bem como nos próprios da Prefeitura;
03 – fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
04 – fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso, no local que estiver sob sua responsabilidade;
05 – verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada as pessoas não autorizadas;
06 – verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
07 – investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
08 – responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
09 – levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;
10 – executar outras tarefas correlatas. "

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4302CC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.996 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 02 dois Serventes Domésticos, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (dois) Serventes Domésticos, padrão 1, Classe A,** na área da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto**,** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, mediante a utilização do Processo Seletivo N° 013/2018.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único – Esse contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em caso de nomeação em concurso público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelas (os) contratadas (os) será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado à contratada, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º-As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0502.12.361.0507.2**.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino.**
3.1.90.04.00.00.00 (150) – Contratação por tempo determinado.
Recurso (020)MDE

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

ALEXANDRE JACOBSEN DE FREITAS
Secretário Municipal Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0DCFAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.995 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEONALDO CORREA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... R$ 47.842,00
RECURSO: 020–MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(146) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.. R$ 56.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(505) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 109.842,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(138) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(150) –** Contratação por Tempo Determinado.... R$ 15.000,00
RECURSO: 020–MDE
3.1.90.04.00.00.00 **(151) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
3.1.91.13.03.00.00 **(159) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 46.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.11.00.00.00 **(172) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(173) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(174) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020–MDE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cult. e Turística**
3.3.90.30.00.00.00 **(229) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(271) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.342,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
4.4.90.52.00.00.00 **(259) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.244.0800.**2.092 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(517) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(531) –** Material de Consumo..... R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(532) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 109.842,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1E9B3A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.10.2018,** Gratificação Especial de Coordenação e Responsável Técnico da área de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8A93D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.10.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, do Servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C24D8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.10.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, do Servidor **MARCOS ROGERIO DE SOUZA,** Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B207A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **22.10.2018,** Gratificação Especial para os Motoristas Condutores do SAMU, do Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Motorista, Classe A, Padrão 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0CBE31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **06/11/2018**, às 09 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 064/2018 –** Aquisição de material e medicamento odontológico. No dia **07/11/2018,** às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 065/2018 –** Contratação de consultoria ambiental para obtenção de licença do Parque Municipal Toca da Tigra. No dia **08/11/2018**, às 10 horas - **TOMADA DE PREÇO – 009/2018 –** Aquisição de vidro para unidades habitacionais. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de Outubro de 2018.

LEONALDO CORRÊA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E0F4814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parecer da pericia médica, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.09.2018 a 09.11.2018, 60** (sessenta) dias**,** ao Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01ECC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parecer da pericia médica, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.09.2018 a 27.10.2018, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **2046-0**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0AC2636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parecer da pericia médica, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.09.2018 a 27.10.2018, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA,** Matrícula **206-2**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:302792E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2018

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parecer da pericia médica, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.09.2018 a 26.03.2019, 180** (cento e oitenta) dias**,** à Servidora **SANDRA TEIXEIRA DE MELO,** Matrícula 2852-5, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:94B07DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.969 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEONALDO CORREA DA ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.995 de 23/10/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(145) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 47.842,00
RECURSO: 020–MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(146) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 56.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(505) –** Material de Consumo..... R$ 6.000,00

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 109.842,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00 **(138) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(150) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.000,00
RECURSO: 020–MDE
3.1.90.04.00.00.00 **(151) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
3.1.91.13.03.00.00 **(159) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 46.000,00
RECURSO: 031–FUNDEB
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.1.90.11.00.00.00 **(172) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(173) –** Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(174) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020–MDE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraest. Cult. e Turística**
3.3.90.30.00.00.00 **(229) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.52.00.00.00 **(271) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.342,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.13.695.0803.**2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
4.4.90.52.00.00.00 **(259) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.02.20.244.0800.**2.092 – Apoio a Agricultura Familiar Quilombolas**
4.4.90.52.00.00.00 **(517) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(531) –** Material de Consumo..... R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 **(532) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 109.842,00

Art. 3º – Este DECRET entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1FFC1D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 005/2018,** como segue**:**
CONTRATADA: UNIMED REGIÃO DA FRONTEIRA/RS COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.
VALOR: R$ 3.420,00(Três mil, quatrocentos e vinte reais)
OBJETO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, para servidores do DAE regidos pela CLT.
ORIGEM: Processos Administrativos nº 4299/09/2018 – Dispensa de Licitação nº. 009/2018.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, rubrica: **50.02.04.122.0031.6003.33.90.39**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 24 de setembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D4B8E839

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 090/2018
OBJETO: Locação Imóvel para Instalação do CAPS I – Secretaria Municipal da Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Makrolar Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 091/2018
Valor Mensal – R$ 2.300,00
Valor Total do Contrato – **R$ 27.600,00**

DISPENSA Nº 097/2018
OBJETO: Contratação de Especializada em Gestão de Meios e Materiais, para Limpeza Urbana do Município de Sant'Ana do Livramento – Secretaria Municipal de Obras
EMPRESA CONTRATADA:
APL Apoio Logístico Eireli – Porto Alegre – RS
Contrato nº 0100/2018
Valor Total do Contrato – **R$299.763,16**

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:98B494DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 063/2018
DISPENSA 069/2018
OBJETO: Contratação Serviço de Transporte Escolar – Rede Estadual
CONTRATADA: Transportes Tche Tur Ltda. – ME

2º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 065/2018
DISPENSA 071/2018
OBJETO: Contratação Serviço de Transporte Escolar – Rede Estadual
CONTRATADA: Marques Trindade Transportes Ltda – ME

2º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 067/2018
DISPENSA 073/2018
OBJETO: Contratação Serviço de Transporte Escolar – Rede Estadual
CONTRATADA: Jorge Enedino Machado Fonseca

2º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 064/2018
DISPENSA 070/2018
OBJETO: Contratação Serviço de Transporte Escolar – Rede Estadual
CONTRATADA: José O Soares da Rosa - ME

3º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializado para Prestação de Serviços provido pelo Fornecimento de link de acesso à Internet com Serviços Agregados (Serviço de Dados IP) no Prédio Central da Prefeitura de Sant´Ana do Livramento, com Interligação e Distribuição aos Locais Constantes na Tabela A por Serviços de VLAN - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Rafael Badra Caloca ME

5º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo
Contrato nº 014/2014
CHAMADA PÚBLICA 006/2013
OBJETO: Credenciamento Serviços Técnicos-Profissionais para a Prestação de Serviços de Análises Clínicas
CONTRATADA: Medlab Laboratório de Analises Clínicas Ltda

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5B6BBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Impressoras Multifuncionais - Diversa Secretarias
EMPRESA CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. - EPP – Porto Alegre – RS
Contrato nº 103/2018
Lote: 01 – R$ 15.360,00 – valor mensal
Valor Total do Contrato – **R$ 184.320,00**

Sant'Ana do Livramento, 24 de Outubro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E9BD34AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA 013/2018
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Alimentos não Perecíveis – Validade 12 (doze) meses – Diversas Secretarias
EMPRESAS CLASSIFICADAS: Angelo Celestino Flain Petrini Junior - EPP – Itaqui - RS
Ata RP Nº 049/2018
Item: 01 – R$ 3,66**; 03 –** R$ 4,09**; 04 –** R$ 3,86**; 05 –** R$ 1,96**; 06 –** R$ 4,60**; 07 –** R$ 3,90**; 08 –** R$ 3,84**; 09 –** R$ 4,10**; 10 –** R$ 5,88**; 11 –** R$ 4,88**; 13 –** R$ 6,15**; 14 –** R$ 5,10**; 15 –** R$ 4,10**; 16 –** R$ 6,08**; 17 –** R$ 8,56**; 18 –** R$ 9,26**; 19 –** R$ 1,36**; 20 –** R$ 1,36**; 21 –** R$ 2,85**; 22 –** R$ 3,76**; 23 –** R$ 3,29**; 24 –** R$ 2,64**; 25 –** R$ 3,54**; 26 –** R$ 5,91**; 27 –** R$ 3,81**; 28 –** R$ 3,55**; 29 –** R$ 4,23**; 30 –** R$ 4,12**; 31 –** R$ 1,43**; 32 –** R$ 9,81**; 33 –** R$ 4,11**; 34 –** R$ 7,61**; 35 –** R$ 1,59**; 36 –** R$ 3,09**; 37 –** R$ 5,60**; 38 –** R$ 2,64**; 39 –** R$ 1,97**; 40 –** R$ 1,99**; 41 –** R$ 3,80**; 42 –** R$ 3,75**; 43 –** R$ 3,79**; 44 –** R$ 4,12**; 45 –** R$ 4,00**; 46 –** R$ 4,70**; 47 –** R$ 2,07**; 48 –** R$ 14,09**; 49 –** R$ 3,08**; 50 –** R$ 8,21**; 51 –** R$ 3,92**; 52 –** R$ 3,84**; 53 –** R$ 4,29**; 54 –** R$ 1,74**; 55 –** R$ 2,24**; 56 –** R$ 3,16**; 57 –** R$ 2,39**; 58 –** R$ 2,82**; 59 –** R$ 3,05**; 60 –** R$ 4,10**; 61 –** R$ 2,40**; 62 –** R$ 2,10**; 63 –** R$ 2,39**; 64 –** R$ 9,00**; 65 –** R$ 1,42**; 66 –** R$ 2,51**; 70 –** R$ 3,40**; 71 –** R$ 5,17**; 73 –** R$ 1,78**; 74 –** R$ 3,23**; 75 –** R$ 4,00**; 76 –** R$ 10,22**; 77 –** R$ 4,39**; 78 –** R$ 3,12**; 79 –** R$ 7,35**; 80 –** R$ 1,94**; 81 –** R$ 4,56 (Valor unitário).

Sant'Ana do Livramento, 24 de Outubro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A573834D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
OBJETO: Registro de Preço para Fornecimento parcelado de complemento alimentar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONVITE Nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa leiloeira - Secretaria Municipal de Agricultura.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Outubro de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0209FAA8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 11:49

Portaria nº 113/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2018, à servidora **VERA CRISTINA TAMARA DE TAMARA**, CPF 696.761.600-59, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.940,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, classe A" no valor de R$ 1.595,98 (mil, quinhentos e noventa e cinco reais com noventa e oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 72% (setenta e dois por cento) sobre o vencimento

básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 940,09 (novecentos e quarenta reais com nove centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$ 343,75 (trezentos e quarenta e três reais com setenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Regência de Classe incorporada em 06/08/2010, aplicados os reajustes, correspondente a 1 (uma) URM no valor de R$ 60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2671 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06 de julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:24033C54

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 11:49

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a VERA CRISTINA TAMARA DE TAMARA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:79D104D8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 12:14

Portaria nº 114/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2018, à servidora **CARLA ROSSANA AMARAL DA SILVEIRA ANTONELLO**, CPF 602.280.320-91, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.027,27 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe B", no valor de R$ 1.657,36 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 992,32 (novecentos e noventa e dois reais com trinta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Incorporação de difícil acesso correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do nível 1 da antiga matriz salarial, no valor de R$ 368,30 (trezentos e sessenta e oito reais com trinta centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, II e parágrafos; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) no valor R$ 294,64 (duzentos e noventa e quatro reais com sessenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação de Regência de Classe Unidocente no valor de R$ 245,53 (duzentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 38, III, 41 e 56; Incorporação da gratificação pelo exercício de docência em educação especial no valor de R$ 245,53 (duzentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação de direção no valor de R$ 163,18 (cento e sessenta e três reais com dezoito centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Regência de Classe incorporada em 06/09/1999, aplicados os reajustes, correspondente a 1(uma) URM no valor de R$60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06 de julho de 2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:C20BE2F9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 06/07/2018
Hora: 12:14

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a CARLA ROSSANA AMARAL DA SILVEIRA ANTONELLO, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de julho de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:BAF7F4A6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 04/09/2018
Hora: 11:47

PORTARIA nº 013/2017

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/09/2018, ao servidor **HENRIQUE RAK**, CPF 213.059.190-68, matrícula F-973, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.011/12.775 no valor de R$ 1.555,33 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei nº 5.066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 04/09/2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:0EE9F768

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 04/09/2018
Hora: 11:47

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a HENRIQUE RAK, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos quatro de setembro de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:A8510829

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 09/08/2018
Hora: 12:38

Portaria nº 177/2018

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, DIRETOR GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2018, à servidora **CARMEM SOLANGE DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF 692.655.420-04, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.402,46 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais, classe B", no valor de R$1.657,36 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$899,06 (oitocentos e noventa e nove reais com seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Incorporação de difícil acesso de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do nível 1 do Magistério, no valor de R$368,30 (trezentos e sessenta e oito reais com trinta centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, II, e parágrafos; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico, no valor de R$294,64 (duzentos e noventa e quatro reais com sessenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação pelo exercício de Direção de Escola, no valor de R$ 122,69 (cento de vinte e dois reais com sessenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Regência de classe incorporada em 19/08/1999, correspondente a 1 (uma) URM, aplicados os reajustes, no valor de R$ 60,41 (sessenta reais com quarenta e um centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 09/08/2018.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:B1BC741E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 09/08/2018
Hora: 12:38

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a CARMEM SOLANGE DE ALMEIDA MOREIRA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETOR GERAL de SISTEMA DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos nove de agosto de dois mil e dezoito.

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA
Diretor Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico De Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:BBDCEE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 159/2016 DA CONCORRÊNCIA 06/2016

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 159/2016 da Concorrência 06/2016 que tem como objeto locação e manutenção de sistema informatizado e totalmente integrado de Gestão Municipal, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo do contrato pelo periodo de 12 meses a contar de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019 e o Reajuste dos valores do Contrato em 6,92% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 40.155,00 (quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais) para R$ 42.933,73 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1068875D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2018 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato do Termo de Credenciamento 03/2018 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto a prestação dos serviços de exames especializados/ultrassonografia/ecografias - densitometria ossea - mamografia convensional - mamografia digital - tomografia computadorizada - raio x - biópsias, tendo como credenciado Clinica de Radio Diagnostico Imagem Med, pelo prazo de 12 meses a contar de 21 de setembro de 2018, pagos de acordo com o número de atendimento.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1108B27D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 012/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação - Edital nº. 012/2018 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as Associações do interior do Município, conforme contrato de repasse OGU n° 875208/2018 – Operação 1060084-53 SICONV 36077/20108 Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/10/2018 até as 08 horas do dia 05/11/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/11/2018 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1AF12CB5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2018

Aviso de Alteração do Edital de Pregão Presencial nº. 68/2018 - Objeto: Aquisição de caminhão e máquinas rodoviárias com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do Município. Alteração: Fica alterado o descritivo do Item 03 (retroescavadeira). Demais dados permanecem inalterados. As datas permanece as mesmas: Protocolo até às 09h00min do dia 07/11/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9C1B04A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.180, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 12.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Formação de Recursos Humanos
2186-Manutenção da Educação e Formação em Saúde
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o recurso 4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS, sendo transferência de recurso da União ao Município para custeio da Manutenção da Educação e Formação em Saúde.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E94EB2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 046/2018, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de equipamentos de informática para o PROCON deste Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/11/2018 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2018.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CC52BB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Vilmar Oliveira de Assunção, para o cargo de Zelador, classificado em 4º lugar.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:410589A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018, (Processo Administrativo nº 168/2018). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de passeio turístico ao Parque de Ecoturismo "O2 Park", no município de Entre Ijuís-RS, destinados as crianças e adolescentes atendidas pelos programas desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SEHAS, compreendendo o fornecimento de ingressos, guia local e instrutores para acompanhar as atividades desenvolvidas junto ao Parque.**Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: JOICE PICETI 73435783087. **Valor Total**: R$ 4.440,00. Os preços encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto/RS, 23 de outubro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:942A5D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 205/2018

Contrato Nº..: 205/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSP LTDA. Valor.....: 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência.....: Início: 16/10/2018 Término: 19/10/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2018. Recursos.....: Dotação: 2.249.3.3.90.39.00.00.00.00 (588). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens de conhecimento, cultura, recreação, esporte e lazer dos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:092875D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 206/2018

Contrato Nº..: 206/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA. Valor.....: 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 19/10/2018 Término: 03/01/2019.Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018. Recursos.....: Dotação: 2.259.3.3.90.91.00.00.00.00 (487). Objeto.....: Contratação da instituição Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda. (CNPJ nº 24.447.838/0001-96), localizada na cidade de Passo Fundo-RS, consoante Memorando Interno nº 806/2018/SMS, para internação do menor R.O.O., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/5.15.0000091-2, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:AF9C8C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 207/2018

Contrato Nº..: 207/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MESAL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E PREST. SERV LTDA. Valor.....: 192,00 (cento e noventa e dois reais). Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO

PRESENCIAL Nº.: 53/2018. Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (12) Objeto.....: Contratação, através de SRP, p/ eventual e futura contratação p/ serviços mecânico especializado p/ conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, conforme especificações constante do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:7AEFCEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 208/2018

Contrato Nº..: 208/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME. Valor.....: 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos). Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 22/01/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2018. Recursos.....: Dotação: 1.144.3.3.90.39.00.00.00.00 (553). Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos. Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, consoante Memorando Interno nº 359/2018/SEHAS, para acolhimento da idosa J.C.S., para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 123/1.18.0001259-3, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E6B9277D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9°ADITAMENTO CONTRATO 130/2016

Aditivo Nº.....: 009/2018 - Contrato Nº: 130/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor.....: 128.196,72 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 18/10/2018 Término: 18/04/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2016.Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (66), 2.259.3.3.90.39.00.00.00.00 (485), 2.121.3.3.90.39.00.00.00.00 (562). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos prédios ligados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:32358AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.791, DE 16 DE MAIO DE 2018

Cria a Semana Municipal do Grafite no município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída em São Leopoldo a Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana.

Art. 2º A Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana será realizada na quarta semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º A organização da Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana caberá ao Executivo Municipal, envolvendo os movimentos e coletivos diretamente ligados à Arte e Cultura no município.

Art.4º A Semana Municipal do Grafite e da Arte Urbana será realizada pela Secretaria de Cultura em parceria com a AHSL: Associação de Hip Hop de São Leopoldo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:1F670A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - CONFECÇÃO DE FOLDERS E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está RELANÇADA a **CHAMADA PÚBLICA 01/2018 - OBJETO**: Chamada Pública para confecção de 40.000 (quarenta mil) folders turísticos e instalação de 12 (doze) painéis (totens) em locais de grande circulação de pessoas, a serem indicados pela administração municipal, patrocinados pela iniciativa privada e sem nenhum custo para a Administração Pública Municipal. **DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:** 09 de novembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A3BF01B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 08/2015 FMS - PRORROGAÇAO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogada a vigência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 08/2015 FMS**. **OBJETO**: credenciar empresas e/ou profissionais para a realização de consultas médicas aos pacientes atendidos na rede municipal da secretaria de saúde de São Leopoldo, com profissionais capacitados em quantidade e qualificação, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**. VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses**.** O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6138175D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 044/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 044/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

CONTRATADO: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº: 83.706.788/0002-64.

OBJETO: Aquisição de CAMINHÃO ZERO KM, PORTE MÉDIO, COM CABINE SUPLEMENTAR E CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA NOBRE.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:30C86263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2018 - Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o Termo de Referencia do Edital de Licitação nº. 014/2018 – Pregão Eletrônico - RP para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, onde se lê: Oxigênio Medicinal grau de pureza 99,9%, acondicionados em cilindros de 7m³, com fornecimento do cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador e cateter nasal em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, passa se a ler: 9600 m³ de Oxigênio Medicinal, grau de pureza de 99,9%, com capacidade de 1 a 7m³, com fornecimento em comodato do cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador e cateter nasal. Diante disso, fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 08/11/2018 às 14h00min. O Edital retificado está disponível no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:ED0D13E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018
Processo nº: 7218/2018
Assunto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Nova Data: 07 de Novembro de 2018 / Hora: 09h00min
Limite para propostas: 08h59min do dia 01 de Novembro de 2018
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.

1. Retifica-se o Anexo III – Especificações dos materiais, alterando o item 31.

2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 23 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E0EC2994

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Abertura: 09h00min do dia 06 de Novembro de 2018 / **Tipo:** Menor preço POR ITEM/ **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de brinquedos para áreas internas e externas das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Taquara/RS.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2C362E95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

Abertura: 09h00min do dia 09 de Novembro de 2018 / **Tipo:** Menor preço POR ITEM/ **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9688B2D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

Abertura: 09h00min do dia 12 de Novembro de 2018 / **Tipo:** Menor preço POR ITEM/ **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES - de forma PARCELADA para as Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FF624343

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

Abertura: 09h00min do dia 13 de Novembro de 2018 / **Tipo:** Menor preço POR LOTE / **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CAPS E CAPS-AD.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Outubro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A28EF20C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 082/2018
PROCESSO N°: 7869/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ECOART INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a obra de "Cobertura no Pátio da EMEF Getúlio Vargas".
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 66.626,83 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** sendo R$ 13.325,37 referente à mão de obra e R$ 53.301,46 referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CRISTINA LAHUDE SALIM
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A56BD12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1626/2018 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Carlos Renato Cechin - ME, para planejamento, organização e assessoria na área de turismo rural, envolvendo sinalização turística nas estradas municipais, acompanhamento de projeto para manutenção das estradas vicinais, projetos de licenciamento para os empreendimentos turísticos do município, oficinas de trilhas, demarcação de trilhas, com participação em reuniões, seminários e eventos na área de turismo, no valor mensal de R$ 4.300,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.063.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:231EFD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2163/2018

O Município de Triunfo – RS, comunica que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ), para compra de materiais, no valor total de R$ 15.507,60 (quinze mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da lei 8.666/93 e artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F60D012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES E MÁQUINAS
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, ficando a data para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação para o dia 08 de novembro de 2018 as 10 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9CFAFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de novembro de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de Outubro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8DFE8D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°56/2018, às 8h30min do dia 08 de novembro de 2018, que visa a Aquisição de Peças para Motoniveladora.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 23 de outubro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DC4ABEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 039/2018.

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 5.º, inciso II, da Lei Federal N.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), c/c art. 2° da Resolução CNE/CEB n.° 1/2010 e art. 2.° ao 4° da Resolução CNE/CEB n.° 6/2010, TORNA PÚBLICO, aos Senhores Pais ou responsáveis por alunos com idade de 04 e 05 anos (completos até 31 de março de 2019), para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1.ª série para alunos com 06 anos (completos até 31 de março de 2019); 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª séries. **Nos períodos de 19 de novembro a 15 de dezembro de 2018 e 01 a 13 de fevereiro de 2019, estarão abertas as matrículas e rematrículas para a freqüência nas Escolas Municipais em todo o território do Município de Tuparendi.**
Os Pais ou responsáveis por alunos em idade escolar que não atenderem ao chamado de que trata o presente Edital, serão responsabilizados na forma da legislação em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F1C15190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 22/10/2018, Extrato de ata de registro de preço oriunda do Edital de Concorrência n° 025/20178, onde o correto é n° 025/2018.

Venâncio Aires, 23/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:4C42C53F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LUIZ CARLOS FALLER ME. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 14/08/2019 o prazo do Contrato Administrativo nº 061/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 28/09/2018.

SANDRA HELENA WAGNER
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:38A0770D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA 026/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas QUEIROZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e PREMIUM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Sendo assim, a abertura dos envelopes nº

02 – propostas será no dia 25/10/2018 às 14 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade.

Venâncio Aires, 23/10/2018. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:825CF6B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Concorrência nº 027/2018, que registrou os preços de Gêneros Alimenticios. Data da assinatura: 10/10/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:8FD9B32C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Rasquinha e Rasquinha Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 019/2018, que tem por objeto o Credenciamento de entidades educacionais para contratação de serviços de educação infantil. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 041/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RASQUINHA E RASQUINHA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais para contratação de serviços de educação infantil". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de serviços de educação infantil. Prazo: 07/08/2019. Valor: conforme edital. Data: 22/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:27AB97A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 27/11/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de estrada vicinal em Linha Sapé, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:4EBBA3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com **a Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.373.028,95 (um milhão trezentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.373.028,95

01 02 01 **Gabinete do Prefeito**

2069 Conselho Tutelar

107 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 2.600,00

01 03 01 **Secretaria de Administração**

2004 Manutenção da Secretaria

368 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000001 19.400,00

1008. Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas

353 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 243.354,66

1012 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério

357 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 150.000,00

01 04 01 **Educação**

2012 Educação Especial

20 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 8.000,00
24 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000031 6.300,00

2013 Educação Fundamental

37 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000031 62.200,00
47 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000020 21.000,00
48 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001012 10.000,00
50 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000031 26.000,00

2014 Educação Infantil – Creche

65 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000031 21.100,00
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000020 90.000,00
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 108.150,00
84 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000031 41.800,00

2018 Educação Infantil - Pré-Escola

227 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000031 11.900,00
284 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000020 170.624,29

01 05 01 **Obras**

.2004 Manutenção da Secretaria

328 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 35.850,00

2029 Manutenção da Iluminação Pública

343 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 123.200,00

01 06 01 **Turismo**

2035 Eventos no Município

176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 62.000,00

01 07 01 **Fundo Municipal de Assistência Social**

2068 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

646 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 6.950,00

01 08 02 **Fundo Municipal de Saúde**

1041 Construção e Ampliação das UBS

408 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 004521 12.000,00

2066 Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica

421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000040 20.000,00

2101 Insumos: Samu/Odonto/Hospitalar

524 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 120.000,00

01 10 01 **Fazenda**

2004 Manutenção da Secretaria

123 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000001 600,00

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01 **Gabinete do Prefeito**

2076 Manutenção do Controle Interno

777 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000001 -54.000,00

.2109 Proteção e Bem Estar Animal.

810 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 -15.000,00
812 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000001 -4.000,00

01 03 01 **Secretaria de Administração**

2004 Manutenção da Secretaria

367 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 000001 - 82.000,00
372 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000001 - 180.754,66

01 04 01 **Educação**

2009 Manutenção da Secretaria de Educação

14 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000020 -111.000,00

2013 Educação Fundamental

30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000031 -169.300,00

46 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA001012 -10.000,00

2014 Educação Infantil – Creche

76 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000020 -11.282,00
211 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -25.000,00

2018 Educação Infantil - Pré-Escola

220 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000020 -11.282,00

2021 Educação de Jovens e Adultos

237 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 000020 -11.282,00

238 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000020 -30.620,00
239 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000020 -41.346,73
241 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000020 -22.000,00

2011 Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola

247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 -35.000,00

2020 Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche

251 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 -10.000,00

2088 Transporte Escolar

283 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000020 -42.811,56

01 05 01 **Obras**

2004 Manutenção da Secretaria

334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 -63.200,00
337 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 -30.000,00

01 06 01 **Turismo**

.2004 Manutenção da Secretaria

168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 -43.000,00

01 08 02 **Fundo Municipal de Saúde**

1041 Construção e Ampliação das UBS

431 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 004521 -12.000,00

2098 Manutenção e Implantação do Programa de Saúde da Família

462 3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000040 -140.000,00

01 10 01 **Fazenda**

2006 Sentenças Judiciais

375 3.3.90.91.00SENTENCAS JUDICIAIS 000001 -218.150,00

Anulação (-) -1.373.028,95

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Setembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5F95F40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 236 DE 23 DEOUTUBRO DE 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA- ESF

Classificação	Concursado
10º	DIENI DA SILVEIRA TEIXEIRA

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CB472D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 187-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de novembro de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS,** conforme **Edital de nº 241-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios
www.xangrila.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9A5B3E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra J-7 (J-sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), situado na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de EVERSON NETO KOLLET.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra J-7 (J-sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **EVERSON NETO KOLLET**, conforme matrículas nº 29.314 e 29.315 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 12** (doze) da Quadra J-**7** (J sete), pelo cadastro municipal Quadra 59 (cinquenta e nove), com a seguinte descrição:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 12 (doze) e 14 (quatorze), que farão parte de um único Lote denominado **Lote 12** (doze), da Quadra J-7 (J sete), que pelo cadastro Municipal é Quadra 59 (cinquenta e nove), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), de forma irregular, limita-se pela frente ao Sul com a Avenida Noiva do Mar, medindo 27,30m (vinte e sete metros e trinta centímetros), ao Norte com o lote 10 (dez), medindo 27,00m (vinte e sete metros); ao Leste, com o lote 13 (treze), medindo 25,82m (vinte e cinco metros e oitenta e dois centímetros); ao Oeste, com a Rua das Íris, onde forma esquina, medindo 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros),

perfazendo uma área total de 756,06m² (setecentos e cinquenta e seis metros e seis decímetros quadrados), localizado no quarteirão formado ainda pela Passarela e Rua dos Girassóis.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 16773/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5534BE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o art. 7º, do Decreto nº 292, de 29 de novembro de 2011.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, do Decreto nº 292, de 29 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:28CAE7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 587, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 287.520,47 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

CLENI PAZ DA SILVA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 5.874/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 287.520,47 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

02.03.04.122.1025.2201.33190008000000.0001	(7735)	1.440,10
04.01.04.122.1020.2306.33190008000000.0001	(12189)	6.712,80
06.01.04.123.1031.2356.33190008000000.0001	(11911)	21.649,47
07.01.15.451.2010.2265.33190008000000.0001	(11940)	1.377,14
07.01.04.122.1026.2436.33190008000000.0001	(11836)	25.945,69
07.02.04.122.1029.2437.33190008000000.0001	(11969)	5.344,01
08.02.12.122.1046.2015.33190008000000.0020	(11218)	98.280,25
08.04.13.392.1047.2345.33190008000000.0001	(11669)	2.584,59
09.01.10.301.1038.2281.33190008000000.0040	(8502)	3.986,65
09.01.10.301.1038.1317.33190008000000.0040	(9619)	1.505,34
09.01.10.302.1040.2382.33190008000000.0040	(8569)	451,27
09.01.10.301.1038.1400.33190008000000.0040	(10995)	1.492,99
09.01.10.301.1038.2279.33190008000000.0040	(11005)	2.082,90
09.01.10.301.1038.2283.33190008000000.0040	(11012)	2.671,86
09.01.10.305.1038.2278.33190008000000.0040	(11027)	605,83
09.01.10.302.1039.2280.33190008000000.4210	(11768)	882,47
09.02.10.122.1041.2298.33190008000000.0040	(8863)	69.632,52
11.02.23.122.1019.2391.33190008000000.0001	(11755)	2.420,53
12.01.08.122.1045.2375.33190008000000.0001	(11251)	8.681,70
12.02.08.241.1045.2373.33390300000000.2055	(12669)	310,00
12.02.08.244.1045.2060.33390300000000.1022	(11213)	1.300,00
12.02.08.244.1045.2060.33390390000000.1022	(11250)	250,00
12.02.08.244.1045.2062.33390300000000.1134	(11304)	1.300,00
12.02.08.243.1045.2423.33190008000000.0001	(12113)	25.362,15
12.02.08.243.1045.2424.33390390000000.2052	(12616)	250,00
13.02.27.122.1016.2216.33190008000000.0001	(11916)	1.000,21
		287.520,47

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01.10.302.1039.2280.33390330000000.4210	(8528)	882,47
09.01.10.305.1039.2295.33390300000000.0040	(8604)	10.000,00
09.01.10.303.1042.2285.33390300000000.0040	(8677)	10.000,00
09.02.10.122.1041.2298.33190160000000.0040	(8860)	22.429,36
12.02.08.244.1045.2060.33390140000000.1022	(11211)	2.550,00
12.02.08.244.1045.2060.33390330000000.1022	(11237)	300,00

08.02.12.365.1046.2333.3319008000000.0020	(11435)	45.000,00
08.02.12.366.1046.2130.3319008000000.0020	(11521)	53.280,25
09.01.10.302.1039.2432.3339014000000.0040	(11746)	10.000,00
11.02.23.122.1019.2391.3319005000000.0001	(11752)	10.000,00
06.01.04.123.1031.2356.3319113000000.0001	(11762)	30.000,00
09.01.10.302.1039.2432.3339033000000.0040	(11773)	10.000,00
09.01.10.302.1039.2432.3339039000000.0040	(11774)	10.000,00
09.01.10.302.1039.2432.3337130000000.0040	(11779)	10.000,00
07.01.15.451.2010.2265.3319016000000.0001	(11890)	10.000,00
07.02.04.122.1029.2437.3319005000000.0001	(11981)	52.518,39
12.02.08.243.1045.2424.3339030000000.2052	(12613)	250,00
12.02.08.241.1045.2373.3339033000000.2055	(12670)	310,00
		287.520,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 05 de outubro de 2018.

CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

Registre-se e publique-se:

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocemar Soares da Silva
Código Identificador:6A6BC615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a Chamada Publica 02/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Federal 8.666/93, Art. 24, XII e Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.
ALCINDO BOTTEGA:

Nº	*Item*	*Variedade*	*Un.*	*Quantidade*	*Preço de Aquisição (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Alho	O produto deverá ser de primeira qualidade, sem apresentar umidade, sem apresentar machucados ou com presença de dentes murchos e perfurados.	*Kg*	*30*	*20,97*	*629,10*
08	Brócolis	Frescas. Aptas para o consumo. Acondicionada em embalagens adequadas.	*Un*	*200*	*5,25*	*1.050,00*
11	Couve-flor	Frescas. Aptas para o consumo. Acondicionada em embalagens adequadas.	*Kg*	*300*	*6,49*	*1.947,00*
13	Feijão	Preto. Acondicionado em embalagem adequada.	*Kg*	*500*	*5,26*	*2.630,00*
14	Feijão	Carioca. Acondicionado em embalagem adequada.	*Kg*	*500*	*5,49*	*2.745,00*
16	Melancia	Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento com 70% de maturação.	*Kg*	*200*	*1,69*	*338,00*
17	Melão	Fresco de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento com 70% de maturação.	*Kg*	*100*	*4,80*	*480,00*
18	Moranga Cabotiá	Produto de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio.	*Kg*	*200*	*5,17*	*1.034,00*
25	Repolho	Limpo em cabeça, bom estado de consumo, tamanho médio a grande, sem manchas dentro e fora, sem parte deteriorada.	*Und*	*200*	*4,44*	*888,00*
26	Rúcula	Limpas, de primeira qualidade, folhas novas e sãs, sem amarelamento ou qualquer sinal de doença. Maços com no mínimo 250 gr. Acondicionada em embalagens adequadas	*Maço*	*100*	*3,01*	*301,00*
27	Tempero Verde	Fresco, em maços grandes, que contenham salsa e cebolinha, pesando em média 250g.	*Maço*	*400*	*3,43*	*1.372,00*
28	Tomate	Inteiro, firme sem batidas, rachaduras e podridão, deve estar integro e adequado para consumo, maturação media e levemente avermelhado, tamanho médio.	*Kg*	*200*	*4,33*	*866,00*

Perfazendo um total de: R$14.280,10(catorze mil duzentos e oitenta reais e dez centavos).

MANINHO MIGUEL PUHL:

Nº	*Item*	*Variedade*	*Un.*	*Quantidade*	*Preço de Aquisição (R$)*	*Valor Total (R$)*
19	Morango	Acondicionado em embalagem adequada com 1 kg.	*Kg*	*50*	*16,38*	*819,00*

Perfazendo um total de: R$819,00(Oitocentos e dezenove reais).

Barra do Guarita,19 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9A9519F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 65, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.487/2018 DE 22/10/2018- ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Convenios	07.002.0010.0301.0047.2076.33190110000000000000.4090	16.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude - Asps	07.001.0010.0301.0047.2064.33190110000000000000.0040	89.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33190130000000000000.0020	30.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33190110000000000000.0020	60.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33190130000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33190110000000000000.0020	28.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.33390470000000000000.0001	20.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.33190130000000000000.0001	7.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0076.1021.34490510000000000000.0001	100.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0078.1022.34490510000000000000.0001	20.000,00
Anulação Dotação	Reserva de Contingencia	90.099.0099.0999.9999.2199.39999990000000000000.0001	140.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 22 de outubro de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:071817C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE N.º 23/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
14/2018	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de Materiais e Serviços para a Manutenção do equipamento BS 120 do laboratório municipal.	SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA	R$ 7.916,10	Art. 25 Inc. I
196/2018	DISPENSA	Contratação de serviço de produção de material áudio visual e transmissão ao vivo do evento esportivo "Campeonato de Futsal", realizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.	ALEX PETROMAN DA SILVEIRA 01809039002.	R$ 5.700,00	Art. 24 Inc. II
197/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso no reparo do veículo IVL 3992, mantido pela Secretaria de Saúde.	ENGLERT & SZINVELSKI AUTO ELETRICA LTDA.	R$ 7.630,00	Art. 24 Inc. II
199/2018	DISPENSA	Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose para uso dos pacientes do Sistema Único de Saúde.	FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.500,00	Art. 24 Inc. IV
200/2018	DISPENSA	Aquisição de caixa de câmbio para uso no veículo IVU 1350, mantido pela Secretaria de Saúde.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 2.500,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0DD098BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2018. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de **canos de concreto e meio fio**:

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02	1.350	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03	300	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04	3.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	265	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 71,90
02.a	450	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 41,00
03.a	60	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 174,90
04.a	1.000	Un	Meio fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 10,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4185C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –16/11/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene, limpeza e outros.
* Fica alterada a razão social da empresa **A.B. SCHEER – ME, para ANDREIA BORCK SCHEER EIRELI,** conforme alteração contratual anexa ao processo.

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

A) ANDREIA BORCK SCHEER EIRELI

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	1.750	Un	1 litro	Álcool 70%. **Marca: Araucária**	**R$ 3,70**
5	50	Un	800ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina Fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. **Marca: Hidro**	**R$ 2,79**
12	1.620	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação Limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura Mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: Brilhex**	**R$ 0,33**
14	1.670	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. **Marca: Bejuva**	**R$ 1,14**
24	410	Un	1kg	Sabão em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 2,27**
29	0	Un	300gr	Saponáceo em pó. **Marca: Ultra Class**	**R$ 1,40**
39	10	Un	Un	Desentupidor de Pia. **Marca: TRF**	**R$ 3,20**

B) AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	50	Fr.	500ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 3,74**
2	1.060	Sachê	800ml	Álcool gel 70%. **Marca: Proervas**	**R$ 9,44**
49	10	Un	Un	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada. **Marca: Nobre**	**R$ 1,87**

C) ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	680	Un	800ml	Sabonete liquido concentrado aroma erva doce sache. **Marca: Clara-lux**	**R$ 5,04**
48	12	Un	Un	Pano de limpeza louça. **Marca: O150**	**R$ 1,68**

D) ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	1.900	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. **Marca: Atrius**	**R$ 1,28**
11	222	Pct	c/ 08un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de Alumínio. **Marca: Ki Brilho**	**R$ 0,93**
13	1.100	Un	Un	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: Marli**	**R$ 1,16**
20	470	Un	Un	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, comprimento 70cm largura 50cm de cor branca, embainhado. **Marca: Martins**	**R$ 2,55**
31	0	Un	Un	Móp- pó 60cm refil. **Marca: Nobre**	**R$ 26,39**
32	20	Un	Un	Balde com escorredor capacidade 14 litros. **Marca: Empório**	**R$ 13,09**
36	20	Un	Un	Mop- pó 60cm com armação e cabo. **Marca: Nobre**	**R$ 61,99**
38	10	Un	Un	Desentupidor de vaso sanitário. **Marca: Dalcin**	**R$ 4,48**
42	0	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml- álcool gel e sabonete liquido, de polietileno, que seja facilmente fixado Em parede. **Marca: Empório**	**R$ 16,83**
43	100	Un	400Gr	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca: Hygies**	**R$ 2,74**
47	0	Un	Un	Escova p/vaso sanitário (redonda). **Marca: Empório**	**R$ 3,68**
50	90	Pc	c/50 Un	Guardanapo de papel. **Marca: Ametista**	**R$ 0,43**
56	06	Un	Un	Vassoura de Palha. **Marca: Empório**	**R$ 14,54**

E) DZL – DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA–ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	400	Un	500ml	Limpa vidros. **Marca: Worker**	**R$ 1,70**
16	800	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. P de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
17	820	Par	Par	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada. **Marca: Talge**	**R$ 1,62**
18	835	Un	Un	Móp-Umido refil (bruxa) em algodão s/ cabo. **Marca: Brasmop**	**R$ 3,68**
33	20	Un	Un	Garrafa térmica 1 litro. **Marca: Termolar**	**R$ 16,70**
45	48	Fr	1 litro	Álcool Gel 70%. **Marca: Ciclo Farma**	**R$ 7,75**

F) GENIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	1.920	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais Concentrado, PH neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. Marca: Aqua Fest	**R$ 0,94**
19	590	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. Marca: Santa Clara	**R$ 1,30**
21	5.000	Rolo	c/60mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, quantidade folhas simples. Marca: Eleganse	**R$ 0,55**
41	50	Un	c/5 litros	Detergente líquido neutro. Marca: Bejuva	**R$ 6,00**

G) MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
7	0	Un	Un	Desinfetante em pedra para banheiro. **Marca: Sanilar**	**R$ 0,69**
37	0	Pc	c/12Un	Prendedor de Roupa. **Marca: Gaboardi**	**R$ 1,04**

H) N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	0	Un	Un	Aparelho de barbear descartável c/2 lâminas. Marca: Alfacel	**R$ 0,90**
10	0	Un	Un	Escova de mão c/alça pequena. Marca: Mundial	**R$ 1,73**

I) POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	18	Un	Un	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, material cepa plástico, Comprimento cerdas 11, características adicionais com cabo rosqueado, tipo Doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21, aplicação limpeza em geral. Marca: Dalcin	**R$ 3,05**
52	15	Mç	c/ 10cx	Fósforo. Marca: Gaboardi	**R$ 2,77**
54	05	Un	Un	Rodo. Marca: Dalcin	**R$ 3,86**
55	35	Un	c/400 Gr	Sabão comum. Campeão	**R$ 1,54**

J) RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
6	1.000	Pct	c/ 100un	Copo descartável plásticos capacidade 200ml. **Marca: Totalplast**	**R$ 2,51**
22	376	Un	c/300mt	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade Folhas simples, cor branca. **Marca: Jarau**	**R$ 2,24**
23	90	Un	Un	Balde plástico 7,5l com alça resistente. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,79**
27	9.920	Pc	c/5un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 100 lt, aplicação coleta de Lixo, características adicionais opaco, super resistente, emb. C/5 unid. Com 10 micra. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,78**
28	0	Pc	c/100un	Saco para lixo contaminado, branco leitoso 30 litros com identificação de lixo contaminado. **Marca: Tekplast**	**R$ 21,64**
34	30.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,08**
35	28.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 60 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Ereplast**	**R$ 0,10**
40	0	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: Dalcin**	**R$ 2,60**

51	0	Fd	c/1000 Un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, no mínimo com comprimento 20cm, largura de 21cm, reciclado. **Marca: Jarau**	**R$ 4,98**

K) SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
26	15.420	Pc	c/10Un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características Adicionais opaco, super resistente com 10 micras. **Marca: Schuza**	**R$ 0,93**

ITEM	QUANT.	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
44	10	Un	c/500ml	Mata Bicheira spray AZUL	**FRACASSADOS**
46	30	Un	C/500ml	Mata Bicheira spray PRATA	
53	250	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio 1%.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BD7ABBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/02/2018 À 16/02/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de tiras de teste para medir glicose**.

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	CX	C/ 50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accuchek Active / Roche**	R$ 25,94

Item– Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	0	CX	C/ 50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accuchek Active / Roche**	R$ 25,94

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:12B0D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **aquisição de aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos de propriedade deste Município**.

** Ficam alterados os ficais responsáveis pelas entregas conforme segue:
Secretaria Municipal da Educação passa a ser o servidor Geraldo Porto Valim, conforme Portaria nº 1.419/ 2018, anexa ao processo;
Secretaria Municipal da Administração e Finanças passa a ser o servidor Darlon Rancheski, conforme Portaria nº 1.529/2018, anexa ao processo.
** Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificado abaixo:

A) COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	08	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ADDOINDIA R4**	R$ 1.130,00
19	10	UN	CÂMARA DE AR 14X17,5. **MARCA: TORTUGA TR15**	R$ 115,00

B) EXCELSIOR S/A – PNEUS E ACESSÓRIOS.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	08	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: PIRELLI RT59**	R$ 429,00

C) GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: MAGGION - LUNGAVIA**	R$ 385,00
17	20	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. **MARCA: MAGGION – TR440**	R$ 61,00
18	30	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 18,00
20	78	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: MAGGION SC132**	R$ 53,44
22	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: **MAGGION – RG 13/14**	R$ 17,99
23	55	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VÁLVULA CURTA. **MARCA: MAGGION – TR220A**	R$ 127,00
24	20	UN	CÂMARA DE AR 12X16,5. **MARCA: MAGGION – TR15**	R$ 51,00
25	36	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 21,00
26	20	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 25,00
27	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DEAR R24. **MARCA: K-RUBBER - CARRETEIRO**	R$ 33,00
34	04	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: ARTUM – A300**	R$ 268,00

D) MODELO PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	40	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: DAYTON**	R$ 1.295,99

E) PIPPI PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	58	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS RADIAL COM VELOCIDADE L OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: DUNLOP/SP431**	R$ 1.180,00

F) RODA BRASIL PNEUS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	20	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
02	10	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: TRISTAR TS733**	R$ 1.177,00
04	74	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: FORCEUN EXP70. **MARCA: FORCEUN EXP70**	R$ 139,00
05	10	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. **MARCA: SAILUN ATREZO**	R$ 174,50
06	70	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251.**MARCA: LINGLONG D905**	R$ 488,00
07	40	UN	PNEU 215/75 17,5 RADIAL LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG LLF86**	R$ 457,00
10	48	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: JK JETWAY**	R$ 1.098,00
13	10	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERLUG**	R$ 1.846,00
14	10	UN	PNEU 265/75 R16 ATR COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.**MARCA: XBRI FORZA**	R$ 518,00
15	06	UN	PNEU 12.5/80-18 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER R4**	R$ 836,00
16	26	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SUPERGUIDER SKS**	R$ 527,00
21	10	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. **MARCA: BBW KR16**	R$ 24,00
28	60	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: GOODRIGE CL946**	R$ 837,00
29	80	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM251. **MARCA: SPEEDMAX D1**	R$ 1.129,97
30	46	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: SWT POWERGRIP**	R$ 1.520,00

31	80	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO , CONFORME NBR NM 251. **MARCA: VIKRANT VUL2**	R$ 1.115,00
32	10	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 25. **MARCA: LINGLONG R666**	R$ 214,00
33	04	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 251. **MARCA: LINGLONG CROSSWIND**	R$ 198,00
35	06	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LIGLONG **CROSSWIND**	R$ 185,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 outubro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BB7490D4

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Zenaide Krause	Merendeira/Servente	05/02/15	Sec. de Educação	350	330	350	350	350	300	310	300	330	340	320	**360**

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AA5A77A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.384, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Zenaide Krause.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

D E C R E TA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal ZENAIDE KRAUSE, Merendeira/Servente, Padrão 2, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 05.02.15, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12	TOTAL
350	330	350	350	350	300	310	300	330	340	320	360	3.990

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:10E53560

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
51. 3230.3117
suporte@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.